GIORGIO OLIBONI
ADVOCACIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DO RIO DE JANEIRO – SEIOP.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICA
RECEBIDO EM:
18/11/2023
PROTOCOLO / SEIOP 13.408

Procedimento Licitatório nº 001/2023 – Concorrência Pública

Ref.: Processo SEI nº 330018/001149/2022

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, sediada na Av. Coletora, s/nº, quadra C, Lote 19, Zona Industrial, Itaguaí/RJ, CEP 23812-035, por seus advogados, vem respeitosamente a Vossa Excelência, na forma do itens 17.1 e 17.3, do edital do certame, c/c art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, interpor

RECURSO

em face da **decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas do Rio de Janeiro – SEIOP, concernente ao resultado de habilitação das empresas participantes do certame em apreço,** pelas razões a seguir expendidas.

I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E SEU EFEITO SUSPENSIVO

01. **Em 30 de outubro de 2023,** foi publicado na imprensa oficial do Estado do Rio de Janeiro o AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO dos participantes do procedimento licitatório.

Rua Senador Dantas, 71, salas 1704/1706, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-202
E-mail: giorgio@giorgioadv.com.br Site: www.giorgioadv.com.br
Telefone: (21) 3172-5573

02. Assim sendo, em conformidade com o item 17.1, do edital, bem como do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, a ora recorrente apresenta seu recurso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação acima mencionada, **encerrando seu prazo, consequentemente, no dia 08 de novembro de 2023,** tornando suas razões tempestivas se apresentadas até essa data, o que ocorreu no caso em tela.

03. Ademais, requer a Vossa Excelência, desde já, **que seja o recurso recebido em seu efeito suspensivo,** consoante o item 17.3, do ato convocatório do certame.

II – SÍNTESE DOS FATOS

04. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, do tipo Menor Preço e regime de empreitada por preço unitário, regendo-se pela Lei 8.666/93 e outras legislações, possuindo como objeto a: ***"contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de ponte, drenagem, pavimentação de vias, ciclovia e calçadas, sinalização viária vertical e horizontal, urbanização e um terminal de usuário de ônibus, com elaboração de projeto executivo no Município de Resende - RJ"***, (item 2.1, do edital).

05. Em 26 de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas do Rio de Janeiro – SEIOP se reuniu com o objetivo de proceder a análise e julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do certame (Envelope A), estando a ora recorrente entre elas.

06. Após a realização da análise técnica da documentação apresentadas pelas empresas participantes, essa respeitável Comissão Permanente de Licitação declarou **o resultado de habilitação/inabilitação dos participantes do procedimento licitatório,** tendo sido habilitadas as seguintes empresas:

01 – Construtora Lytorânea (ora recorrente);
02 – Abre Construções Ltda.;
03 – Aquila Engenharia Ltda.;
04 – Construtora Brasform Ltda.;
05 – Elvima Construções Ltda.;
06 – Saga Construtora Ltda;
07 – Premag Sistema de Construções Ltda.

07. Todavia, como se comprovará no presente recurso, a decisão da nobre Comissão Permanente de Licitação, contrariando a documentação constante dos autos do procedimento, **HABILITOU equivocadamente as seguintes empresas:**

- **Abre Construções Ltda.;**
- **Aquila Engenharia Ltda.;**
- **Construtora Brasform Ltda.;**
- **Elvima Construções Ltda.;**
- **Saga Construtora Ltda.;**
- **Premag Sistema de Construções Ltda.;**

08. A partir de agora, ponto a ponto, a ora recorrente, *data venia*, demonstrará o equívoco da decisão ora guerreada concernente a habilitação das supracitadas empresas participantes do certame.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

09. A ora recorrente passa a expor suas razões pelas quais interpõe o presente recurso, requerendo, ao final, **a INABILITAÇÃO das empresas mencionadas no §7º, do presente petitório**.

III.1 – Da necessária INABILITAÇÃO da empresa Abre Construções Ltda. – Descumprimento ao item 9.4.1.1, do edital do certame

10. Em primeiro lugar, oportuno destacar que buscando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, o art. 3º, da Lei nº 8.666/93, expressamente estabelece que os procedimentos licitatórios devem-se reger observando a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, **vinculação ao instrumento convocatório** e, não menos importante, realizar o julgamento de forma objetiva, ou seja, **analisando e julgando a documentação dos participantes de um certame de forma isonômica.**

11. Nesse diapasão, estabelece o art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

> *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e* ***será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*** Não grifado no original.

12. No caso em tela, como se verá a partir de agora, **com relação a HABILITAÇÃO da empresa Abre Construções Ltda.,** a análise da documentação apresentada pela empresa não se deu sob o crivo da isonomia, legalidade, impessoalidade e, principalmente, da **vinculação ao instrumento convocatório**.

Do descumprimento ao item 9.4.1.1, do edital do certame

13. O edital do procedimento, precisamente no item 9.4, no que tange a documentação necessária à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA** da empresa participante do procedimento, expressamente, assim estabelecem:

> 9.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**
>
> 9.4.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
>
> 9.4.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:
>
> a) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) **igual ou maior do que 1,0** (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:
>
> ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO > **OU = 1,0**
>
> PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
>
> b) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) **igual ou maior do que 1,0 (um)**, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:
>
> ILC = ATIVO CIRCULANTE > OU = **1,0**
>
> PASSIVO CIRCULANTE
>
> c) Índice de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) **igual ou menor do que 1,0 (um)**, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:
>
> IE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = OU < **1,0**
>
> ATIVO TOTAL

14. No que tange a empresa **Abre Construções Ltda.,** observa-se de sua documentação, para fins de comprovação de sua qualificação econômico Financeira que o seu Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras **encontra-se INCOMPLETO, uma vez estar ausente a folha 09 (nove), de um total de 10 (dez).**

15. **Ora, é flagrante o descumprimento ao item 9.4.1.1, do edital, uma vez que não se pode, comprovadamente, assegurar a correta qualificação econômico financeira da ora recorrida, compreendendo a comprovação da boa situação financeira da empresa, expondo de forma completa as informações concernentes ao índice de liquidez geral, índice de liquidez corrente, assim como o índice de endividamento (item 9.4.1.1, alíneas "a", "b", e "c").**

16. **A irregularidade é CRISTALINA,** uma vez que a documentação apresentada pela empresa ora recorrida, no que tange a sua habilitação econômico financeira, **ENCONTRA-SE INCOMPLETA** para análise e consequente aprovação.

17. Assim sendo, diante da ausência de documentação completa e necessária para a habilitação de uma empresa participante do presente certame, **a decisão ora guerreada violou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual é corolário do princípio da legalidade das determinações habilitatórias.**

18. Impõe a Administração Pública e ao licitante a observância das normas estabelecidas no edital de forma objetiva, velando pelo princípio da isonomia.

19. Por tais razões, diante das irregularidades na documentação habilitatória apresentada pela ora recorrida, deve a empresa ser inabilitada do certame, tendo ocorrido o descumprimento na observância dos princípios da isonomia, legalidade a vinculação ao instrumento convocatório.

III.2 – Da necessária INABILITAÇÃO da empresa Aquila Engenharia Ltda. – Descumprimento ao item 9.3.1, do edital do certame

20. Com relação a documentação apresentada pela empresa Aquila Engenharia Ltda., pode-se constatar que a Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ está em desacordo com o objeto constante de seu contrato social.

21. O edital do procedimento em seu **itens 9.3 e 9.3.1,** expressamente, estabelece a documentação necessária a ser apresentada pelo participante do certame no que tange à qualificação técnica, assim expondo:

9.3.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
9.3.1. – CREA.	**Certidão de Registro ou inscrição do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**

Com relação a certidão apresentada pela ora recorrida expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, assim prevê em seu objeto social:

Página: 1/3
Data: 30/08/2023

CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
98490/2023
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2022200269
Razão Social:	AQUILA ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	43.641.050/0001-60
Data Registro:	17/03/2022
Endereço	AVENIDA RIO BRANCO 181 2803 CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 20040-007

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R$ 3.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUE DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, 77322/01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 33147/09-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, 37029/00-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES, 38114/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 42111/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 42219/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 43126/00-PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 43134/00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43193/00-SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 43215/00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 43223/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 43291/04-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 43304/01-IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 43304/02-INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE

QUALQUER MATERIAL, 43304/04-SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 43304/05-APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 43304/99-OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 43916/00-OBRAS DE FUNDAÇÕES, 43991/01-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 43991/03-OBRAS DE ALVENARIA, 43991/04-SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 43991/99-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 49230-02-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 49302/01-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, 49302/02-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL, 52125/00- CARGA E DESCARGA, 71197/01-SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 71120/00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 71197/03-SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, 74102/02-DESIGN DE INTERIORES, 77110/00-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 77195/99-LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 77314/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, 77322/02-ALUGUEL DE ANDAIMES, 77390/99-ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 81117/00-SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, 81214/00-LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, 81222/00-IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 81290/00-ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 81303/00-ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 82199/99-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 82997/01-MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
RNP: 2019919133 Registro: 2013105195 expedido em 02/03/2021
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 17/03/2022 Inclusão como RT: 17/03/2022
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 98490/2023
Emitida às: 30/08/2023 08:51 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.7708433355386948

22. **Constata-se que na certidão expedida pelo Conselho competente não consta do objeto social da empresa ora recorrida o serviço de engenharia concernente a "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS".**

23. Todavia, ao se verificar a documentação apresentada pela ora recorrida para fins de sua habilitação jurídica, conforme transcrito no **item 9.1.2,** do ato convocatório, trouxe aos autos sua 4ª Alteração Contratual, constando de seu objeto social as seguintes atividades:

> **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**
> **AQUILA ENGENHARIA LTDA**
> **CNPJ 43.641.050/0001-60**
>
> **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 13/03/1982, casado no regime comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº 11.998.756-8 expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF nº 093.076.077-88, residente e domiciliado na Rua Americo Rocha, 1385, Honório Gurgel, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 21.556-015, único sócio componente da sociedade unipessoal limitada **AQUILA ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Vargas, 482, sala 2013, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.071-909, inscrita no CNPJ sob o nº 43.641.050/0001-60 e na JUCERJA sob o nº 33.2.1155863-7, Resolve, assim, alterar, mediante as seguintes clausulas:
>
> A – Alterar o endereço da sociedade **Avenida Rio Branco, 181, sala 2803, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20040-007**.
>
> B – Alterar o objeto social para **Serviços de engenharia; coleta de resíduos não perigosos; construção de edifícios; perfurações e sondagens; obras de terraplanagem; instalação e manutenção elétrica; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; administração de obras; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviços de arquitetura; serviços de cartografia, topografia e geodésia; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços especializados para construção não especificados anteriormente.**

24. **empresa ora recorrida É DISTINTO do vinculado na certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ.**

25. **Comprova-se de forma inequívoca que a documentação apresentada pela empresa recorrida com relação a sua habilitação jurídica (Contrato Social) é distinta da documentação apresentada referente a sua habilitação técnica, ferindo-se o edital, O QUE OCASIONARIA A INABILITAÇÃO DA ORA RECORRIDA.**

III.3 – Da necessária INABILITAÇÃO da empresa Construtora Brasform Ltda. – Descumprimento aos itens 9.3, 9.3.1 e 9.3.7.3, do edital do certame

26. Da mesma forma da irregularidade apontada no capítulo anterior com relação a empresa Aquila Engenharia Ltda., **deu-se com a empresa Construtora Brasform Ltda.**

27. A ora recorrida, quando da apresentação de sua documentação com o intuito de comprovar sua qualificação jurídica, apresentou seu Contrato Social, instrumento que estabeleceu, com relação ao objeto social da empresa, as seguintes codificações de suas atividades econômicas:

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais;
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas;
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
33.15-5-00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto;
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; correlatas, exceto obras de irrigação;
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial;
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

43.91-6-00 - Obras de fundações;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
71.12-0-00 – serviços de engenharia;
77.32-2-01 – aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.32-2-02 – aluguel de andaimes.
42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (incluso limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congeners)

28. Como se comprova, consta do objeto social da empresa ora recorrida atividades de engenharia de ***"obras portuárias, marítimas e fluviais (incluso limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, represas, açudes e congeners"*** (item 42.91-0/00).

29. Porém, quando da análise da documentação apresentada pela empresa ora recorrida referente a sua qualificação técnica, através da Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, a atividade acima apontada não é mencionada na certidão do órgão de classe profissional.

30. **Novamente aqui se comprova que a documentação apresentada pela empresa recorrida com relação a sua habilitação jurídica (Contrato Social) é distinta da documentação apresentada referente a sua habilitação técnica, ferindo-se o edital, DEVENDO OCASIONAR A INABILITAÇÃO DA ORA RECORRIDA.**

31. **Outra irregularidade** que pode se verificar diante da certidão emitida pelo CREA/RJ, **é no sentido da omissão de informação acerca da existência de uma empresa filial da ora recorrida, ao contrário da previsão exposta em sua 13ª Alteração Contratual,** alteração essa que estabeleceu a abertura de uma filial na

Rua Kairala, nº 351, Qd 53, Lt. 35, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ, CEP nº 25.086-012, veja-se:

> **CONSTRUTORA BRASFORM LTDA**
> **CNPJ 28.618.254/0001-97**
> **NIRE 332.0122872-3**
> **13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
>
> *(...)*
>
> 2- Abertura de filial localizada na Rua Senador Kairala n. 351, QD 53, LT 35, Vila São Luiz - Duque de Caxias, RJ - CEP 25.086-012.

32. Diante da demonstrada omissão, não deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação manter-se inerte, devendo rever seu ato que habilitou a empresa ora recorrida, com sua consequente INABILITAÇÃO.

33. **Por fim, merece ser destacado que a ora recorrida, quando da apresentação do documento constante do Anexo 11-B, do edital, perfazendo-se na Declaração de conhecimento das condições de execução do objeto contratual, apenas limitou-se a assinar tal documento, não tendo realizado o devido reconhecimento de firma, ferindo abruptamente o item 9.3.7.3, do edital, que assim determina:**

> 9.3.7.3. A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolva não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução. Essa Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada de acordo com o Anexo 11-B, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, reconhecendo firma, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação.

34. **Portanto, resta evidenciado outra irregularidade cometida pela empresa ora recorrida com relação aos documentos necessários para a comprovação de sua qualificação técnica na participação do certame, irregularidade a qual leva a inabilitação da empresa.**

III.4 – Da necessária INABILITAÇÃO da empresa Elvima Construções Ltda. – Descumprimento ao item 9.3.2.1, do edital do certame

35. Da mesma forma que a empresa Construtora Brasform Ltda., a empresa Elvima Construções Ltda., ora recorrida, não apresentou o documento relacionado ao Anexo 11-B, do edital, referente a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL,** assinado **com a firma devidamente reconhecida.**

36. Observe-se do documento apresentado pela ora recorrida:

ELVIMA CONSTRUÇÕES

01.721.862/0001-76
ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Eustáquio Azevedo, 238 Parte
A MARIA HELENA CEP 25251-500
DUQUE DE CAXIAS RJ

ANEXO 11-B

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Processo Licitatório: SEI-330018/001149/2022

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

À Comissão de Licitações a/c
Sr. Presidente da Comissão
Ref. Concorrência Pública nº 001/2023
Edital de Licitação nº 21/2023

EMPRESA ELVIMA CONTRUÇÕES LTDA, inscrita Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° **01.721.862/0001-76**, situada a Rua Eustáquio de Azevedo, 298 parte - Vila Maria Helena – Duque de Caxias– RJ, por intermédio de seu representante legal Sr. **MARIO FERNANDO GOMES DO NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade n° **12.924.625-2** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF** sob o n°**104.887.117-70**, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

Mario F. G. do Nascimento

Elvima Construções Ltda.
Mario Fernando Gomes do Nascimento
Identidade: 12.924.625-2
CPF: 104.887.117-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.

ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua Eustáquio de Azevedo, 298 - Parte - Vila Maria Helena - 25254-000 - Duque de Caxias - RJ
CNPJ: 01.721.862/0001-76 - IE: 86.077.353 - Tel.(21) 3656-9192
administrativo@elvima.com.br

37. **A prova é irrefutável, tendo ocorrido o descumprimento ao item 9.3.2.1, do edital, uma vez que a empresa ora recorrida DEIXOU DE REALIZAR O RECONHECIMENTO DE FIRMA quando da apresentação do Anexo 11-B, do edital do procedimento em apreço.**

38. **Consequentemente, em razão do descumprimento das regras constantes do edital, a ora recorrida feriu o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo ensejar sua INABILITAÇÃO no presente certame.**

III.5 – Da necessária INABILITAÇÃO da Saga Construtora Ltda. – Descumprimento ao Anexo 6, do edital do certame

39. No que tange a necessária **INABILITAÇÃO da empresa Saga Construtora Ltda.**, oportuno ser mencionado o Anexo 6, do edital do procedimento licitatório, especificamente seu **"Quadro de Equipamentos":**

> ANEXO 6
>
> DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA
>
> prezados senhores,
>
> ..... (razão social, endereço e cnpj do licitante), declara, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da CO nº _____/ 2023, conforme abaixo:
>
> QUADRO DE EQUIPAMENTOS
>
> - Container de Escritório, (2,20mx6,20mx2,50m);
> - Pá Carregadeira;
> - Escavadeira Hidráulica;
> - Caminhão Basculante toco, 8 a 10m³;
> - Vibro acabadora de asfalto;
> - Rolo compactador estático de Pneu / Liso
> - Caminhão Carroceria com Guindaste Articulado "Munk".
>
> - _____, em de de 2023.
>
> ENTIDADE
> nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ
> (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ

40. Observa-se claramente que o ato convocatório desse procedimento exige determinando equipamentos relativos ao objeto licitatório, incluindo – entre eles, **"Caminhão Basculante toco, 8 a 10m³".**

41. Contudo, a ora recorrida, quando da apresentação de sua DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA (Anexo 6, do edital), ao listar o quadro de equipamentos, incluiu **"Caminhão Basculante 17t".**

42. Observe-se a declaração apresentada pela empresa ora recorrida:

SAGA CONSTRUTORA

10.948.807/0001-04
SAGA CONSTRUTORA LTDA
Estrada Rio - Friburgo, S/N - Parte - KM 28,
Cachoeiras de Macacu /RJ, CEP 28.680-000

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - **SEI**
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Avenida Presidente Vargas, nº 1.100, 6º andar,
Centro, Rio de Janeiro/RJ

Ref. CP nº 001/2023
Processo nº SEI-330018/001149/2022

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

SAGA CONSTRUTORA LTDA., localizada na Estrada Rio - Friburgo, s/nº, Parte KM 28, Zona Rural, Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.948.807/0001-04**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, instalações, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços do objeto licitado, conforme abaixo:

Quadro de Equipamentos:

- ✓ Container de Escritório, (2,20mx6,20mx2,50m);
- ✓ Pá Carregadeira;
- ✓ Rolo Compactador estático de Pneu/Liso;
- ✓ Caminhão Carroceria com Guindaste Articulado "Munk";
- ✓ Escavadeira Hidráulica;
- ✓ Retroescavadeira;
- ✓ Trator de Lâmina;
- ✓ Caminhão Basculante 17t
- ✓ Vibro acabadora de asfalto

Cachoeiras de Macacu, RJ, 15 de setembro de 2023.

SAGA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 10.948.807/0001-04
Alexandre Augusto Silva Fernandes
Procurador
RG: 102.279.601 – IFP/RJ
CPF: 023.563.067-57

SAGA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.948.807/0001-04
Estrada Rio Friburgo, s/nº, Parte KM 28, Zona Rural, Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.680-000
licitacao@sagaconstrutora.eng.br

43. *Data maxima venia* a decisão de habilitação da empresa ora recorrida, comprova-se que a listagem de equipamentos, especificamente o **"Caminhão Basculante 17t" não atende aos requisitos previstos no edital, tendo a ora recorrida apresentado equipamento diverso do constante do ato convocatório, razão pela qual faz-se necessária sua INABILITAÇÃO.**

III.6 – Da necessária INABILITAÇÃO da Premag Sistema de Construções Ltda. – Ausência de apresentação dos documentos constantes do Anexo 13 (Carta de Compromisso) e Anexo 15 (Termo de Aceitação), do edital do certame

44. É de conhecimento de todos que o edital de uma licitação É LEI ENTRE AS PARTES, *in casu*, entre a Administração Pública e as empresas participantes do procedimento.

45. Logo, para fins de habilitação em uma licitação, toda e qualquer empresa participante tem o dever de apresentar a documentação requerida no ato convocatório, sob pena de descumpri-lo e, com isso, ver-se inabilitada no certame.

46. **No caso em comento, a empresa ora recorrida, Premag Sistema de Construções Ltda. quando da apresentação de sua documentação para fins habilitatórios, deixou de apresentar a Carta de Compromisso (Anexo 13, do edital), bem como do Termo de Aceitação (Anexo 15).**

47. Ora, tendo a empresa ora recorrida não apresentado toda a documentação exigida pelo edital do procedimento, claro e evidente que a decisão que a habilitou no certame merece ser reformada, uma vez ter ferido o princípio da legalidade e isonomia perante as demais empresas participantes.

IV.4.1 – Da violação ao princípio da ISONOMIA &LEGALIDADE

48. Os princípios da isonomia e legalidade, além de possuírem natureza constitucional, são da própria índole do procedimento licitatório, vedando-se favorecimentos e discriminações com os participantes, sempre em busca do melhor interesse público.

49. No caso em comento, podem ser visualizados ferimentos aos princípio da isonomia e legalidade, ambos **prescritos no *caput* do art. 37, da Carta da República.**

50. **A decisão de habilitar as empresas ora recorridas deu-se, *data maxima venia*, mediante uma análise meramente subjetiva da respeitável Comissão Permanente de Licitação dessa municipalidade concernente a documentação por elas apresentadas, tendo ocorrido descumprimento a itens do edital do procedimento, representando manifesta violação aos princípios constitucionais da isonomia e legalidade.**

IV.4.2 – Da violação ao princípio da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

51. A obrigatoriedade da Administração Pública e das empresas participantes do certame de obedecerem, de forma estrita, as regras editalícias decorre de um importante princípio administrativo-contratual, qual seja, **o da vinculação ao instrumento convocatório**.

52. Assim, não é demais afirmar que **O EDITAL É A LEI ENTRE AS PARTES LICITANTES E O ÓRGÃO ADMINISTRATIVO**, tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado, não deve mais a Administração alterá-lo, devendo RESPEITÁ-LO até o encerramento do processo licitatório.

53. A jurisprudência é uníssona ao priorizar a observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, impedindo que a Administração Pública ou os proponentes desobedeçam ao inicialmente estabelecido: **STJ. REsp**

354977/SC. Relator Ministro Humberto Gomes de Barros. DJ 18/11/2003; (ii) STF. RMS 23640/DF. Relator Ministro Mauricio Corrêa. DJ 16/10/2001; (iii) TCU. Acórdão 2993/2006 – Segunda Câmara. Ministro Benjamin Zymler. Sessão de 17/10/2006.

V – DO PEDIDO

54. Diante do exposto, primeiramente requer a Vossa Senhoria que conheça do presente recurso, tendo em vista estarem presentes seus pressupostos de admissibilidade para, posteriormente, dar-lhe provimento, no sentido de:

(i) **INABILITAR a empresa Abre Construções Ltda.** do presente certame, **por ter ferido os itens 9.4.1.1,** do edital;

(ii) **INABILITAR a empresa Aquila Engenharia Ltda.** do procedimento, **por ter ferido o item 9.3.1,** do edital;

(iii) **INABILITAR a empresa Construtora Brasform Ltda.** do procedimento licitatório, **por ter ferido os itens 9.3, 9.3.1 e 9.3.7.3,** do edital;

(iv) **INABILITAR a empresa Elvima Construções Ltda.** do procedimento, **por ter ferido o item 9.3.2.1,** do edital;

(v) **INABILITAR a empresa Saga Construtora Ltda. do certame, por ter descumprido o Anexo 6, do edital, quando de seu preenchimento;**

(vi) **INABILITAR a Premag Sistema de Construções Ltda. do procedimento licitatório, por ter deixado de apresentar os Anexos 13 (Carta de Compromisso) e 15 (Termo de Aceitação), do ato convocatório, devidamente preenchidos.**

(vii) caso Vossa Senhoria decida pelo não provimento dos pedidos formulados acima, requer o encaminhamento do presente recurso à consideração da Autoridade Superior.

Nesses termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023.

Giorgio Pierson Oliboni
OAB/RJ 151.970

Alexandre Bordallo
OAB/RJ 116.336

GIORGIO OLIBONI
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, sediada na Av. Coletora, s/nº, quadra C, Lote 19, Zona Industrial, Itaguaí/RJ, CEP 23812-035, neste ato representada por seu representante legal, nomeia e constitui como procuradores os Drs. **GIORGIO PIERSON OLIBONI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 151.970 e **ALEXANDRE DODSWORTH BORDALLO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 116.336, ambos com endereço profissional na Rua Senador Dantas, nº. 71, salas 1704/1706, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-202, e-mail: giorgio@giorgioadv.com.br e alexandre@giorgioadv.com.br, ao qual outorga plenos poderes para defender os interesses da Outorgante **no âmbito do processo licitatório nº 001/2023 – Concorrência Pública,** promovido pela Secretaria de Estado de infraestrutura e Obras Públicas do Rio de Janeiro, com todos os poderes das cláusulas *ad judicia* e *ad judicia et extra*, inclusive confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar aos direitos, impugnar edital e interpor recursos, firmar compromisso, bem como para obtenção de cópias, andamentos e diligências necessárias para a defesa, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reservas, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023.

Construtora Lytorânea S/A
Bruno da Costa Abade
Diretor Presidente

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/415751-2

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003917571 - 18/08/2020

NIRE: 33.3.0030564-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 9701EF54-5A8E-4440-84E2-B85C760DDBF0

Nome

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E FERNANDO ANTONIO MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004278420	07.792.269/0001-05	Avenida COLETORAS S/N.	Vila Ibirapitanga	Itaguaí	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 06/08/2021 e arquivado em 06/08/2021

Nº de Páginas: 12

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

023

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/415751-2 26/07/2021 15:38:54

JUCERJA

Último arquivamento:
00003917571 - 18/08/2020

NIRE: 33.3.0030564-5

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 103755778

Hash: 9701EF54-5A8E-4440-84E2-B85C760DDBF0

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05
NIRE n.º 33.3.0030564-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2021, às quatorze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 – Zona Industrial – CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A,** nos termos a seguir: **PRESENÇAS**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Marco Aurelio da Costa Abade, F.C.S Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.775/0001-24, com participação de 05% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Fernando da Costa Soares e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 05% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Bruno da Costa Abade, únicos** acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade**, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. **ORDEM DO DIA:** (1) Os acionistas aprovaram por unanimidade a saída do acionista da Sociedade, **F.C.S Participações e Investimentos S.A**, possuidor de 348,582(trezentas e quarenta e oito mil e quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, o qual cede e transfere na sua totalidade para o **acionista B.D.C.A Participações e Investimentos S.A**, acima qualificado, pelo qual dá plena e total quitação, nada tendo a reclamar agora, nem futuramente. Em decorrência das alterações acima operadas, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social que rege a Companhia, que passa a ter a redação constante no Anexo I, que desta ata faz parte integrante e indissociável. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e a assembleia foi encerrada. Itaguaí, 12 de julho de 2021. Assinam a presente Ata: **Bruno da Costa Abade**, como Presidente, e **Marco Aurelio da Costa Abade**, como Secretário. **Acionistas presentes**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, F.C.S Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.**

Acionistas:

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A
Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

B.D.C.A Participações e Investimentos S.A
Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

F.C.S Participações e Investimentos S.A
Fernando da Costa Soares – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Mesa:

Bruno da Costa Abade
Presidente da Assembleia

Marco Aurelio da Costa Abade
Secretário da Assembleia

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327287
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
FERNANDO DA COSTA SOARES.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($)8,54
Em Test._____da verdade. Conf._____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE90005 NAT
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327287
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($)8,54
Em Test._____da verdade. Conf._____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE89995 AEG
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327288
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($)8,54
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE89996 KVU
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327291
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($)8,54
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE89999 XOK
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327292
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($)8,54
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE90000 NXM
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

"Anexo I da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2021, às 15:00 horas, na sede da sociedade Construtora Lytoranea S.A., MF/CNPJ n.º 07.792.269/0001-05 e NIRE 33.3.0030564-5 – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL".

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A
MF/CNPJ Nº 07.792.269/0001-05

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

1 - **A CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.** é uma sociedade anônima resultante da transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada denominada Construtora Lytoranea Ltda, que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

2 - A Companhia tem sede e foro na Via Coletora, S/N – Quadra C – Lote 19 – Zona Industrial – Itaguaí – RJ. CEP. 23.812-035; e, Filial 01, na Rua 5, S/N – Área 2, Gleba D da Gleba Lagoa Nova – Chaperó – Itaguaí – RJ. CEP. 23.812-690.

3 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

4 - A Companhia tem por objeto social a execução de obras de construção civil em geral sob regime de empreitada; a execução de obras civis de urbanização e paisagismo; a execução de obra civis de infraestrutura; a construção de redes de água e esgoto sanitário e pluvial; instalação e manutenção de redes elétricas; instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações; a prestação de serviços de construção civil em geral; a complementação de construção de estradas de rodagem; obras de alvenaria e reboco; atividades relacionadas com a indústria da construção civil; a prestação de serviços de administração de obras; a construção de obra de arte de engenharia civil; o fornecimento de concreto usinado para obras civis, inclusive concreto betuminoso usinado a quente; a compra e venda de materiais de construção; a fabricação de artefatos de cimento para construção civil; a mineração de cascalho e de pedra para obtenção de cascalho; o fornecimento de cascalho e pedra para obras civis; atividades relacionadas com a cadeia de suprimentos da construção civil; a elaboração de projetos de engenharia civil, básicos, executivos e de fundações e estruturas; elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, e demais necessários para a execução de obras de engenharia civil, o transporte rodoviário de cargas em geral; a locação de máquinas e equipamentos em geral; a incorporação imobiliária; a compra de imóveis e a venda de imóveis próprios, coleta de resíduos não-perigosos e coleta de resíduos perigosos.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de **R$15.000.000,00(quinze milhões de reais), dividido em 6.971.632(seis milhões, novecentas e setenta e uma mil, seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.**

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05
NIRE n.º 33.3.0030564-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 – Zona Industrial – CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião em Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas de **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** nos termos a seguir: **PRESENÇAS**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Bruno da Costa Abade**, **únicos** acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade**, **Secretário**, conforme acordados entre os acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. **ORDEM DO DIA:** (1) Os acionistas aprovaram por unanimidade pelo aumento do Capital Social, referente a integralização do valor do terreno denominado Lote de Terreno nº 19, resultante do remembramento dos lotes 19, 20, 21 e 22 da quadra C, do Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ITAGUAÍ", inscrição municipal 99993534 e matrícula 43568, subscrito em 2017 para composição do capital social de R$ 23.656.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil reais), totalizando assim o valor de R$ 38.656.000,00 (trinta e oitos milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil reais), referente o Capital Social Integralizado. Em decorrência da alteração acima operada, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social que rege a Companhia, que passa a ter a redação constante no Anexo I, que desta ata faz parte integrante e indissociável. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e a assembleia foi encerrada. Itaguaí, 22 de maio de 2023. Assinam a presente Ata: **Bruno da Costa Abade**, como Presidente, e **Marco Aurelio da Costa Abade**, como Secretário. **Acionistas presentes**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.**

Acionistas:

M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A
Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente

B.D.C.A Participações e Investimentos S.A
Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente

Mesa:

Bruno da Costa Abade
Presidente da Assembleia

Marco Aurelio da Costa Abade
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446315
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96671 HDQ
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446316
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96672 NPG
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446320
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96676 SXG
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446322
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96678 NKS
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

"Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de maio de 2023, às 11:00 horas, na sede da sociedade CONSTRUTORA LYTORANEA S A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ n.º 07.792.269/0001-05 e NIRE 33.3.0030564-5. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL".

CONSTRUTORA LYTORANEA S A
CNPJ Nº 07.792.269/0001-05

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

1 - **A CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.** é uma sociedade anônima resultante da transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada denominada Construtora Lytorânea Ltda, que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

2 - A Companhia tem sede e foro na Via Coletora, S/N – Quadra C – Lote 19 – Zona Industrial – Itaguaí – RJ – Cep. 23.812-035; e, Filial 01, na Rua 5, S/N – Área 2, Gleba D da Gleba Lagoa Nova – Chaperó – Itaguaí – RJ – Cep. 23.812-690.

3 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

4 - A Companhia tem por objeto social a execução de obras de construção civil em geral sob regime de empreitada; a execução de obras civis de urbanização e paisagismo; a execução de obra civis de infraestrutura; a construção de redes de água e esgoto sanitário e pluvial; instalação e manutenção de redes elétricas; instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações; a prestação de serviços de construção civil em geral; a complementação de construção de estradas de rodagem; obras de alvenaria e reboco; atividades relacionadas com a indústria da construção civil; a prestação de serviços de administração de obras; a construção de obra de arte de engenharia civil; o fornecimento de concreto usinado para obras civis, inclusive concreto betuminoso usinado a quente; a compra e venda de materiais de construção; a fabricação de artefatos de cimento para construção civil; a mineração de cascalho e de pedra para obtenção de cascalho; o fornecimento de cascalho e pedra para obras civis; atividades relacionadas com a cadeia de suprimentos da construção civil; a elaboração de projetos de engenharia civil, básicos, executivos e de fundações e estruturas; elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, e demais necessários para a execução de obras de engenharia civil, o transporte rodoviário de cargas em geral; a locação de máquinas e equipamentos em geral; a incorporação imobiliária; a compra de imóveis e a venda de imóveis próprios, coleta de resíduos não-perigosos e coleta de resíduos perigosos.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 38.656.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), dividido em 6.971.632 (seis milhões, novecentas e setenta e uma mil, seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

nominativas, todas sem valor nominal. Composto por R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) em moeda corrente do país; e imóvel denominado Lote de Terreno nº 19, resultante do remembramento dos lotes 19, 20, 21 e 22 da quadra C, do Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ITAGUAÍ", inscrição municipal 99993534 e matrícula 43568 no valor de R$ 23.656.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

6 - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação.

7 – A sociedade poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, que serão assinados por todos os Diretores em conjunto.

8. – As ações preferenciais não dão direito a voto aos seus titulares, mas gozarão das seguintes vantagens:

a – prioridade sobre as demais ações, no recebimento de um dividendo mínimo não cumulativo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício;

b – Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de asseguradas a estas uma participação igual ao mínimo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício;

c - Prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade, sem prêmio.

9 – Cada ação ordinária corresponderá ao direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

10 – A sociedade não poderá negociar com as próprias ações. Nessa proibição não se compreendem:

a – as operações de resgate, reembolso ou amortização previstas em lei:
b – a aquisição para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital, ou por doação;
c – a alienação das ações adquiridas nos termos da alínea "b" e mantidas em tesouraria.

11 – A sociedade não poderá receber em garantia as suas próprias ações, salvo para assegura a gestão dos seus administradores.

12 – As ações adquiridas nos termos da alínea "b", enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito e dividendo nem a voto.

13 – No caso da alínea "a" as ações adquiridas serão retiradas definitivamente de circulação.

14 – Mediante proposta da Diretoria, a Assembléia Geral dos Acionistas estabelecerá as condições de resgate integral ou parcial de qualquer uma das classes de ações da sociedade, inclusive através de redução do capital da sociedade, podendo o pagamento do preço do resgate ser efetuado em dinheiro ou em bens.

15 – Mediante proposta da Diretoria da sociedade, a Assembleia Geral dos Acionistas poderá aprovar a emissão de quaisquer valores mobiliários.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

16 – A sociedade será administrada, nos termos desse estatuto, por uma Diretoria composta por 02(dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, com as seguintes denominações: Diretor Presidente e Diretor, este sem denominação específica.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

17 – Compete ao Diretor Presidente individualmente a representação e a realização de todos os atos no interesse da sociedade, com respeito à lei e a este Estatuto Social. Compete ao Diretor sem denominação especifica a representação da sociedade sempre em conjunto com o Diretor Presidente.

18 – Para constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada pelo Diretor Presidente. O mandato deverá especificar os atos ou operações que os procuradores poderão praticar e a duração do mandato. O mandato judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado e os demais poderão ser outorgados por no máximo 02 (dois) anos.

19 – A remuneração por membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral de modo global, cabendo à própria Diretoria liberar sobre a distribuição da verba entre seus membros.

20 – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros.

21 – Havendo dissenso entre os Diretores sobre questão fundamental para o desenvolvimento da empresa, a questão será submetida à Assembléia de Acionistas.

CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL

22. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando necessário, guardados os preceitos de Lei quanto às respectivas convocações.

23. A Assembleia Geral será instalada por um dos membros da Diretoria ou quem o substituir e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos entre os presentes.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

24. O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, somente será instalado na forma do art. 161 da Lei 6404/76. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e, suplentes em igual número, podendo ser Acionistas ou não, residentes no País.

25. Os poderes e atribuições do Conselho Fiscal, quando em funcionamento serão aqueles previstos em lei.

26. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

27. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo, de acordo com as prescrições legais.

28. A Diretoria poderá elaborar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, com base nos resultados apurados, distribuir dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral.

29. Do lucro líquido do exercício 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A sociedade poderá deixar de destinar a parcela de lucro a reserva, nas hipóteses previstas em lei.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

30. Cabe à Assembleia Geral de Sócios deliberar sobre a destinação do resultado em cada exercício.

CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO

31. A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral deliberará a liquidação ordinária, estabelecerá suas condições e elegerá o liquidante e um Conselho Fiscal permanente.

32. A sociedade poderá, a qualquer tempo, transformar o seu tipo jurídico, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas, ratificada ou previamente aprovada por Assembleia Especial dos titulares de ações preferenciais.

33. Por ocasião da liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX - PUBLICAÇÕES

34. A Companhia efetuará as publicações ordenadas pela Lei no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal de grande circulação de sua área geográfica de influência.

CAPÍTULO X - FORO DE ELEIÇÃO

35. Os acionistas se comprometem a empregar os melhores esforços para resolver por meio de negociação qualquer controvérsia oriunda e da interpretação deste Estatuto Social, Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, as dúvidas oriundas do cumprimento deste Estatuto deverão ser dirimidas no foro da sede da Companhia.

ACIONISTAS:

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

B.D.C.A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A
Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

M.A.C.A III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A
Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Mesa:

Bruno da Costa Abade
Presidente

Marco Aurelio da Costa Abade
Secretário

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446317
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96673 CNU
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446318
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96674 JTC
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446321
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96677 WUL
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446323
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96679 XUT
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 07.792.269/0001-05

NIRE Nº 33.3.0030564-5

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE MAIO DE 2023, AS 11 HORAS

ACIONISTAS	Nº AÇÕES ORDINÁRIAS	% PARTICIPAÇÃO
B.D.C.A Participações e Investimentos S.A	697.164	10
M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A	6.274.468	90
TOTAL	6.971.632	100

Itaguaí-RJ, 22 de maio de 2023.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Bruno da Costa Abade
Presidente da Assembléia

Marco Aurelio da Costa Abade
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446324
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96680 WMP
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446319
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96675 NYY
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030564-5, PROTOCOLO 00-2023/548273-0, ARQUIVADO EM 19/07/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005585461, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
055.990.867-98	BRUNO DA COSTA ABADE

19 de julho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 11/11

050

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE V
PUBLICAÇOES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVIII - Nº 063
TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2022

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 1

Associações, Sociedades e Firmas

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
CNPJ Nº 07.792.269/0001-05
NIRE nº 33.3.0030564-5
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2021, às quatorze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Marco Aurelio da Costa Abade, F.C.S Participações e Investimentos S.A, Inscrita no CNPJ nº 17.234.775/0001-24, com participação de 05% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Fernando da Costa Soares e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, Inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 05% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: (1) Os acionistas aprovaram por unanimidade a saída do acionista da Sociedade, F.C.S Participações e Investimentos S.A. possuidor de 348,582(trezentas e quarenta e oito mil e quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, o qual cede e transfere na sua totalidade para o acionista B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, acima qualificado, pelo qual dá plena e total quitação, nada tendo a reclamar agora, nem futuramente. Em decorrência das alterações acima operadas, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social que rege a Companhia, que passa a ter a redação constante no Anexo 1, que desta ata faz parte integrante e indissociável. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e a assembleia foi encerrada. Itaguaí, 12 de julho de 2021. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, o Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C. III Participações e Investimentos S.A, F.C.S Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - DIRETO PRESIDENTE; B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - BRUNO DA COSTA ABADE - DIRETOR PRESIDENTE; F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - FERNANDO DA COSTA SOARES. Mesa: BRUNO DA COSTA ABADE - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

Id: 2384394

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0

Certidão da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/03/22: Data, Local e Horário: Ao 31/03/22, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, no RJ/RJ, Brasil. **Mesa**: Sr. Mariano Carlos Ferrari - Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. **Presença**: Reunião Extraordinária convocada por meio de correio eletrônico no dia 22/03/22, endereçada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 13 do Estatuto Social da Sociedade. Todos os membros do Conselho de Administração estavam presentes ou representados, exceto pelo Sr. Manuel Tomás García Blanco, cuja ausência foi devidamente justificada. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a submissão à aprovação da Assembleia Geral de proposta realizada pela Diretoria para pagamento de juros sobre o capital próprio (3ª parcela do ano 2022). **Deliberações**: Considerando a recomendação da Diretoria, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade dos votos e sem ressalvas, submeter à aprovação da Assembleia Geral a proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio (3ª parcela do ano 2022) no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em março/22 e a ser pago em ou antes de 30/04/22. **Encerramento**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Sr. Mariano Carlos Ferrari - Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. Zhao Quanmin, José Carlos de Vicente Bravo, Lu Mingguo, Miguel Ernesto Klingenberg Calvo, Liu Wenfeng, José Ángel Murillas Angoitl, Hou Jianguo, David de Cáceres Nuñez e Mariano Carlos Ferrari. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. RJ, 31/03/22. **Carolina Assano Massocato Escobar** - Secretária. Jucerja nº 4831557 em 01/04/2022.

Id: 2384205

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
CNPJ Nº 07.792.269/0001-05
NIRE nº 33.3.0030564-5
Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2021, às onze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Deliberar pela reeleição da Diretoria; DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (1) aprovada a reeleição para um novo mandato de 03 (três) anos dos Srs. BRUNO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 - Centro - Mangaratiba - RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 055.990.867-98 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455402976/DETRAN/RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e. MARCO AURELIO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 887 - Centro - Mangaratiba - RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 078.593.027-21 e portador da Carteira de Identidade nº 10532753-0/IFP/RJ, para o cargo de Diretor. Os Diretores reeleitos compareceram nesta Assembleia para tomar posse dos seus cargos, declarando expressamente que não estão inclusos em crimes que os impeçam de comerciar ou ter parte, como sócios ou administradores, em sociedades mercantis, conforme no§ 1° do artigo 1.011 da Lei nº 10.406 de 2002, e nem não estão impedidos por lei especial, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra relações no consumo, a fé pública ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 09 de agosto de 2021. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, como Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - DIRETO PRESIDENTE; B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - BRUNO DA COSTA ABADE - DIRETOR PRESIDENTE. Mesa: BRUNO DA COSTA ABADE - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

Id: 2384395

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A
MF/CNPJ Nº 07.792.269/0001-05
ESTATUTO SOCIAL

"Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2021, às 15:00 horas, na sede da sociedade Construtora Lytoranea S.A., MF/CNPJ nº 07.792.269/0001-05 e NIRE 33.3.0030564-5- CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL".
CAPITULO 1- DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO: 1 - A CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. é uma sociedade anônima resultante da transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada denominada Construtora Lytoranea Ltda, que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. 2 - A Companhia tem sede e foro na Via Coletora, S/N - Quadra C - Lote 19 Zona Industrial - Itaguaí - RJ. CEP. 23.812-035; e, Filial 01, na Rua 5, S/N - Área 2, Gleba D da Gleba Lagoa Nova - Chaperó - Itaguaí - RJ. CEP. 23.812-690. 3 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL; 4 - A Companhia tem por objeto social a execução de obras de construção civil em geral sob regime de empreitada; a execução de obras civis de urbanização e paisagismo; a execução de obra civis de infraestrutura; a construção de redes de água e esgoto sanitário e pluvial; instalação e manutenção de redes elétricas; instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações; a prestação de serviços de construção civil em geral; a complementação de construção de estradas de rodagem; obras de alvenaria e reboco; atividades relacionadas com a indústria da construção civil; a prestação de serviços de administração de obras; a construção de obra de arte de engenharia civil; o fornecimento de concreto usinado para obras civis, inclusive concreto betuminoso usinado a quente; a compra e venda de materiais de construção: a fabricação de artefatos de cimento para construção civil; a mineração de cascalho e de pedra para obtenção de cascalho; o fornecimento de cascalho e pedra para obras civis; atividades relacionadas com a cadeia de suprimentos da construção civil; a elaboração de projetos de engenharia civil, básicos, executivos e de fundações e estruturas; elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, e demais necessários para a execução de obras de engenharia civil, o transporte rodoviário de cargas em geral; a locação de máquinas e equipamentos em geral; a incorporação imobiliária; a compra de imóveis e a venda de imóveis próprios, coleta de resíduos não - perigosos e coleta de resíduos perigosos. CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E ACÕES; 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 6.971.632 (seis milhões, novecentas e setenta e uma mil, seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. 6 - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação. 7 - A sociedade poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, que serão assinados por todos os Diretores em conjunto. 8. - As ações preferenciais não dão direito a voto aos seus titulares, mas gozarão das seguintes vantagens: a - prioridade sobre as demais ações, no recebimento de um dividendo mínimo não cumulativo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício; b - Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de asseguradas a estas uma participação igual ao mínimo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício; c - Prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade, sem prêmio. 9 - Cada ação ordinária corresponderá ao direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. 10 - A sociedade não poderá negociar com as próprias ações. Nessa proibição não se compreendem: a - as operações de resgate, reembolso ou amortização previstas em lei; b - a aquisição para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital, ou por doação; c - a alienação das ações adquiridas nos termos da alínea "b" e mantidas em tesouraria. 11 - A sociedade não poderá receber em garantia as suas próprias ações, salvo para assegura a gestão dos seus administradores. 12 - As ações adquiridas nos termos da alínea "b", enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito e dividendo nem a voto. 13 - No caso da alínea "a" as ações adquiridas serão retiradas definitivamente de circulação. 14 - Mediante proposta da Diretoria, a Assembleia Geral dos Acionistas estabelecerá as condições de resgate integral ou parcial de qualquer uma das classes de ações da sociedade, inclusive através de redução do capital da sociedade, podendo o pagamento do preço do resgate ser efetuado em dinheiro ou em bens. 15 - Mediante proposta da Diretoria da sociedade, a Assembleia Geral dos Acionistas poderá aprovar a emissão de quaisquer valores mobiliários. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO; 16-A sociedade será administrada, nos termos desse estatuto, por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, com as seguintes denominações: Diretor Presidente e Diretor, este sem denominação específica. 17 - Compete ao Diretor Presidente individualmente a representação e a realização de todos os atos no interesse da sociedade, com respeito à lei e a este Estatuto Social. Compete ao Diretor sem denominação específica a representação da sociedade sempre em conjunto com o Diretor Presidente. 18 - Para constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada pelo Diretor Presidente. O mandato deverá especificar os atos ou operações que os procuradores poderão praticar e a duração do mandato. O mandato judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado e os demais poderão ser outorgados por no máximo 02 (dois) anos. 19 - A remuneração por membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral de modo global, cabendo à própria Diretoria liberar sobre a distribuição da verba entre seus membros. 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros. 21 - Havendo dissenso entre os Diretores sobre questão fundamental para o desenvolvimento da empresa, a questão será submetida à Assembleia de Acionistas. CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL; 22. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando necessário, guardados os preceitos de Lei quanto às respectivas convocações. 23. A Assembleia Geral será instalada por um dos membros da Diretoria ou quem o substituir e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos entre os presentes. CAPITULO VI - CONSELHO FISCAL; 24. O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, somente será instalado na forma do art. 161 da Lei 6404/76. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e, suplentes em igual número, podendo ser Acionistas ou não, residentes no País. 25. Os poderes e atribuições do Conselho Fiscal, quando em funcionamento serão aqueles previstos em lei. 26. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS; 27. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo, de acordo com as prescrições legais. 28. A Diretoria poderá elaborar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, com base nos resultados apurados, distribuir dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral. 29. Do lucro líquido do exercício 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A sociedade poderá deixar de destinar a parcela de lucro a reserva, nas hipóteses previstas em lei. 30. Cabe à Assembleia Geral de Sócios deliberar sobre a destinação do resultado em cada exercício. CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO; 31. A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral deliberará a liquidação ordinária, estabelecerá suas condições e elegerá o liquidante e um Conselho Fiscal permanente. 32. A sociedade poderá, a qualquer tempo, transformar o seu tipo jurídico, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas, ratificada ou previamente aprovada por Assembleia Especial dos titulares de ações preferenciais. 33. Por ocasião da liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral. CAPÍTULO IX - PUBLICAÇÕES; 34. A Companhia efetuará as publicações ordenadas pela Lei no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal de grande circulação de sua área geográfica de influência. CAPÍTULO X - FORO DE ELEIÇÃO; 35. Os acionistas se comprometem a empregar os melhores esforços para resolver por meio de negociação qualquer controvérsia oriunda e da interpretação deste Estatuto Social, Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, as dúvidas oriundas do cumprimento deste Estatuto deverão ser dirimidas no foro da sede da Companhia. Acionistas. B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - BRUNO DA COSTA ABADE - DIRETOR PRESIDENTE; M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - DIRETO PRESIDENTE;. Mesa: BRUNO DA COSTA ABADE - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

Id: 2384396

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº 29.435.005/0001-29 - NIRE 33.3.0029696-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária .Ficam os Senhores acionistas da ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Barão de Tefé, nº 34, 12º andar, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-460, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos Admi-

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A 051

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:17:06 -0300.

nistradores, examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Deliberar sobre a proposta da administração para contabilização do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) Fixar o montante global de remuneração dos diretores da Companhia para o exercício de 2022; Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Homologar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04/02/2022 e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) Deliberar sobre novo aumento do capital social da Companhia; e (vi) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertinente que comprove a representação legal, conforme o caso: o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022. Marco Aurélio de Alvim Costa - Presidente. Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Diretor Financeiro

Id: 2384382

CONSÓRCIO GERAÇÃO AÇU II
CNPJ: 37.119.883/0001-63
CONCESSÃO DE LICENÇA

CONSÓRCIO GERAÇÃO AÇU II torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN052587, com validade até 28 de agosto de 2023, para a atividade de transporte rodoviário intermunicipal, no âmbito do território estadual, de óleo diesel S-10, óleo lubrificante e Arla 32, com sede administrativa em uma área de 1.392,81 m², georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 7596640 m N e 283129 m E, em TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TODOS OS BAIRROS, TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RJ. (Processo nº: E-07/002.6881/2018)

Id: 2374821

SOCIEDADE DE EMPREGADOS DA IPIRANGA
CNPJ: 33.758.632/0001/78
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto vigente ficam convocados os Associados da Sociedade de Empregados da Ipiranga para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada em sua Sede Social à Rua Francisco Eugênio, 329, parte-térreo, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ às 17:00 horas do dia 18 de abril de 2022, em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda e última convocação. A referida Assembleia será instaurada para tratar da seguinte pauta:
1) Prestação de contas do exercício findo em 31/12/2021.

Marceia da Costa Sardinha Martins
Presidente

Id: 2382062

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN
CNPJ Nº 42.422.212/0001-07
DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da lei nº 6.979/15, declaro que a **FIRJAN** emitiu os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

AUTENTICADOR	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI 0166/22	31.076.938/0004-61	8474.90.00
FI 0167/22	31.076.938/0004-61	8501.52.10
FI 0168/22	11.099.068/0001-67	8504.21.00
FI 0169/22	32.287.575/0003-95	8501.32.20
FI 0170/22	32.287.575/0003-95	8544.49.00
FI 0171/22	32.287.575/0003-95	8427.90.00
FI 0172/22	33.051.491/0001-59	3402.13.00
FI 0173/22	33.051.491/0001-59	3824.99.89
FI 0174/22	33.051.491/0001-59	2918.21.10

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022
João Paulo Alcantara Gomes - Diretor

Id: 2384182

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A
CNPJ/MF Nº 07.792.269/0001-05
NIRE Nº 33.3.0030564-5

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2021, AS 14 HORAS

ACIONISTAS	Nº AÇÕES-ON	%
B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.	697.164	10
M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A.	6.274.468	90
Total	6.971.632	100

Itaguaí, 12 de julho de 2021
BRUNO DA COSTA ABADE - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

Id: 2384097

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 35.820.448/0140-05
AUDITORIA AMBIENTAL

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, torna público que entregou a Secretaria Municipal Meio Ambiente de Volta Redonda - SMMA - VR, em 24/03/2022 o Relatório de Auditoria Ambiental de Controle, conforme Diretriz 56, referente às instalações, Unidade PSA de Hidrogênio e informa que este estará à disposição para consulta na Rua 08, nº 638, Vila Santa Cecília - Município de Volta Redonda, nos dias 28/03/2022 à 01/04/2022, no horário de 08:00 às 17:00hs, exceto feriados, informa ainda, que o mesmo estará disponível para consulta pública na Secretaria Municipal Meio Ambiente de Volta Redonda - SMMA-VR, Situada a Rua General Sílvio Raulino de Oliveira, nº 139, Ponte Alta - Volta Redonda, o horário de 09:00 às 16:00hs. Processo Nº MA 0047 - 04/2016.

Id: 2384350

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 29.087.113/0262-33
CONCESSÃO DE LICENÇA

POLIMIX CONCRETO LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Pesca da Prefeitura Municipal da Cidade de São Pedro da Aldeia, a Licença Municipal de Operação LO nº 005/2022, para a atividade de preparação de concreto para fornecimento à construção civil, com oficina mecânica e rampa coberta para manutenção de veículos e equipamentos, na Rodovia RJ 140, Km 04, Bairro Campo Redondo, São Pedro da Aldeia/RJ, com validade até 21 de março de 2026.

Id: 2384169

Relações de Concluintes

COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - CATETE
CNPJ 33.686.049/0005-22
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, CNPJ 33.686.049/0005-22, Censo Escolar 33063575 - torna pública a seguinte listagem de concluintes do **CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,** Ano 2021-1º semestre: Isabel Lobo Leite Rebello, Julia Furtado Martins, Rodrigo Ferreira Cebriam, Victor Hugo Machado Aragão, Wong Pol Guin, Yago Curityba Cruz de Mello. Ano 2020-2º semestre: Camila Maria Barbosa Xavier. Diretor Substituto: Fernando Jorge Castro Pinheiro Guimarães, designado no AR nº 29051792-7/COIE/1998. Secretária Escolar: Denise Moura de Queiroz, designada no AR nº 29051792-7/COIE/1998. Servidores responsáveis pela publicação: Susy Grossman, ID. 4326448-4 e Elizabeth Soares de Souza Lima, ID. 4391576-0.

Id: 2382808

CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM ALCÂNTARA
CNPJ 39.183.314/0001-02

A Diretora do Curso Técnico de Enfermagem Alcântara, CNPJ 39.183.314/0001-02, Censo Escolar nº 33160350, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna pública a seguinte listagem de Concluintes do: **CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA ÁREA DA SAÚDE, NA HABILITAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no Ano de 2004**: Cristiane Alves Delicia; no **Ano de 2005**: Willian Colares de Castro; no **Ano de 2006**: Adriana da Fonseca Sipriano, Adriana Santos da Silva, Sheila Costa da Silva; no **Ano de 2009**: Denise Mendonça Farias Silva. **Diretora:** Sunely Cristina Ribeiro Bichara Darrieux, Of. N.º 248 A/CDCR/93, de 29/07/1993. **Secretária Escolar**: Thays Santos Ventura, Reg. Nº 034.SE.72348.102.0303.0121. **Servidores que autorizaram a publicação**: Fernanda de Andrade Silva, ID 4210067-4 e Marta Martins Viveiros Luna, ID: 3560391-7.

Id: 2382838

INSTITUTO MONITOR
CNPJ 60.943.974/0006-45
EDITAL

O Diretor do Instituto Monitor - CNPJ 60.943.974/0006-45 - Censo Escolar 33175268 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Anna Beatriz Gonçalves de Oliveira; Camila de Alvarenga Alencar Tavares; Flávia da Silva Maciel; Ingryd Mendes Fialho; Kleber Ribeiro Galvão de Souza; Lennio Rodrigues Pimentel dos Santos; Rafael Soares de Almeida; Vitor Hugo Oliveira da Silva; William Carlos Monteiro da Silva. **CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Adriano Albuquerque de Castro; Gladson Souza Santos; Márcio Alberto Santos da Silva. **CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Marcos Paulo Menezes Kindzierski. **CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Ary Jones Valeriano; João Armando de Magalhães Ronchi; Leonardo Mendonça de Arruda; Matheus de Lima Leite. **CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Alexandre Silva Ribeiro Junior; Andressa Costa Farias; Caio Petronios de Araújo Lopes; Julio Cesar Vieira da Silva; Luiz Antonio Menegatti Junior; Moseline de Oliveira Coelho; Rodrigo Moreira de Almeida; Romulo Carvalho da Silva; Vagner Mendes Barbosa; Wesley Sanches Figueira. **CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Severina Camila Barros Santos da Silva. **CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Bruno Duarte de Oliveira; Geraldo Moura da Costa Junior; Julio Cesar Lino dos Santos; Sergio Henrique da Silveira Silva. **CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Alessandro Motta dos Santos. **CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Maria Letícia de Carvalho Pereira; Rayane da Cruz Chavez; Thais Ferreira Vianna. **CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Cintia Ribeiro Barreto; Fabiane Maia Teodoro Chaves; Gilcélio Soares Francisco; Glaucia Moraes Martins; Joenes Oliveira da Silva; Marcelle Rodrigues Ribas; Pablo Fabiano de Azevedo Leitão; Pâmela Samara Sacramento Monteiro; Rafael da Costa Barbosa; Shirleia Leandro da Silva. **CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Eliane Amaral da Silva Santos; Joselí do Amor Divino da Ressurreição. **CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Ademir Dias da Cruz; Alan Felipe de Alencar; Alberto Tavares de Brito; Alessandra de Fátima Kalab; Alexandre da Conceição Silva; Alexandre Drucker de Campos; Ana Paula Jaccoud Orlando; Ana Paula Pereira; Andréa Câmara de Oliveira Afonso; Andrea da Silveira Rocha; Andreia Batista Caetano Nogueira; Antonio Abilio Coutinho; Augusto Paulo de Assunção; Beatriz Helena dos Santos Mano; Beatriz Rodrigues Silva Meneses; Bruna Madalena de Souza Veloso; Bruno de Castro Nascimento; Bruno Veloso da Silva; Carla Maria Teixeira Gouveia; Carla Migando; Carlos Eduardo Oliveira de Souza; Carlos Henrique Branião Zonta; Carlos Henrique da Silva; Carlos Henrique Soares; Caroline Vieira Neves; Cezar Tenorio de Paula; Cíntia Xavier da Silva Nóbrega; Cristiane Damazio Rodrigues Neves; Cristina Silva Damas; Daniel Peres Machado; Débora Pugliese Baez Garcia; Diego da Silva Singue; Diogo Losik Aguiar da Silva; Edilane Margarida da Silva; Edna Pereira do Nascimento; Edson Eduardo Aguiar Avelar; Eduardo Henrique Bergel Cosenza Junior; Eliana da Conceição Monteiro; Eliana da Silva Almeida de Amorim; Elis Vanis da Silva; Elisabete Fatima Carneiro Gonçalves; Erick Henrique Gomes da Silva; Estevão de Mesquita Magalhães; Fabia Gabriele de Lima Cipriano; Fabiano Pereira da Costa; Fábio Lima Gonçalves; Felipe Esteves Gomes da Silva; Felíphe da Silva Abreu; Fernanda Nogueira Leal de Lima; Fernanda Santiago dos Santos Soares; Fernando Goulart do Nascimento; Flávia Cândido Leite Mageste; Gabriel Pinheiro de Lemos; Gisele Salme Leal; Giseli Regina Cardoso; Giulia de Freitas Vieira; Guilherme Pimentel; Gustavo Dantas de Paula Nunes; Gustavo Henrique Nunes da Costa; Gustavo Magalhães Viegas; Gustavo Martins Gonçalves; Igor Petra Chaves Sá; Ísis Gonçalves da Silva; Janaína Irina de Oliveira; Jeferson Rebelo Duarte Pereira; Jefferson Witklem da Conceição Gervasio; Jogersy Pitta dos Santos; Jorge Jackson Fernandes; José Eduardo Braga de Abreu; José Luiz Teixeira Dias; José Roberto de Sá; Josiana Brambati Sant'Ana Kuhl; Julio Cesar de Souza da Rosa; Kátia Valéria Said da Silva; Kelly Cristina Cirilo Amorim da Silva; Kerry Alline Arruda Perés; Laila Karolina Silva de Assis; Leandro de Oliveira dos Reis; Leandro Sanches Sampaio; Lucas Paulino Silva Benicio; Lucas Soares Fernandes; Lucas Sousa da Silva; Luciana Soraya Barbosa Alkmim; Luciana Scartezini de Oliveira; Lucilene Pitagoras de Lima Gomes; Luiz Carlos Soares Santos; Luiz Passalacqua; Marcella Maria Sobral Lima; Marcelo Dionizio dos Santos; Marcelo Siqueira Campos de Barros; Marcos Vinicius Maia Nogueira; Margareth de Oliveira Martins; Maria Benedita da Silva; Marisa Alexandrina da Silva; Matheus Rangel da Silva; Mauro Rodolpho das Chagas Ribeiro; Messias Fonseca Duarte; Michel dos Santos Menezes; Michelle Gomes Ferreira Netto; Moema Martins Ferreira; Natã Lemos Paim; Natalia Bento; Natalia de Souza Alves Lacerda; Natalia Maria dos Santos Gomes; Nelson Thadeu Cardim Costa; Nilson Amorim Gonçalves; Odair Ferreira Gomes; Paolo Allevato; Patricia Rodrigues de Lima; Patrick Alves do Nascimento; Paula Lopes Mello; Pedro Corrêa de Azevedo; Rafael dos Santos Gomes; Rafaela Moura Frazão Faustino da Costa; Raquel Pereira de Oliveira; Rejane Cristina da Cruz; Renata de Amorim Ribeiro; Renata Martins Ribeiro; Roberto Nogueira da Silva; Romilda Tatagiba Tavares; Sonia Maria de Mendonça Siqueira; Susa Kelly Rocha de Oliveira de Lima; Suzana Maria Nunes dos Reis de Almeida; Tais Marques Lima do Rego; Taiza de Souza Brito; Thereza Carolina Cruz da Silveira; Tiago Araújo Oliveira; Valeska Farias da Silva; Valter Duarte Serra; Vitor de Albuquerque; Vivien Naciulini dos Santos; Washington Andrade Oliveira; Washington Menezes Moreira. Diretor Escolar: Elivaldo Silva Moraes, designado Processo SEI-030038/001302/2021, Secretário Escolar: Messias Fonseca Duarte, designado Processo SEI-030038/004621/2021. Servidores responsáveis pela publicação: Joana D'Arc Reis Santos, ID. 4210798-9 e Lucienne de Castilho Miranda Fonseca Carvalho, ID. 4326398-4.

Id: 2384141

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
0800 - 284 4675

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina Batista
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A
052

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:17:08 -0300.

SEU DIREITO

Reorganização societária: como funciona?

Por Umberto Tedeschi

A reorganização societária desempenha um papel crucial na vida de muitas empresas. Ela ocorre por meio de uma modificação na estrutura de determinado tipo de sociedade, no caso, uma empresa. Essa alteração tem como objetivo atender aos interesses dos acionistas e investidores, além de alterar e adaptar a empresa a novas formas de atuar dentro do mercado.

Em geral elas são necessárias em fusões e aquisições, fusão reversa, joint venture e aliança estratégica. Nesses casos, todos os processos precisam ser monitorados, fiscalizados e aprovados pelo Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), vinculado ao Ministério da Justiça. O órgão tem como missão zelar por um mercado com livre concorrência, evitando abusos e outras ações que prejudiquem a ordem econômica.

Segundo apuração da Dealogic, até julho de 2021 foram gastos US$ 52,1 bilhões em fusões e aquisições no País, superando o ano inteiro de 2020, que foi de US$ 45,9 bilhões. Esses dados mostram que muitas empresas fizeram ou precisam fazer uma reorganização societária. Abaixo estão alguns exemplos de fusões e aquisições realizadas neste ano.

Um dos maiores negócios de 2021 foi a aquisição feita pelo Grupo Soma da Hering, anunciada em abril. O valor de R$ 5 bilhões foi maior que o oferecido pela Arezzo, que também estava na disputa. Outro destaque foi a fusão entre as gigantes de saúde Hapvida e NotreDame Intermédica, criando uma empresa líder no mercado nacional de convênios médicos com receita combinada de R$ 18,2 bilhões e mais de 13,6 milhões de usuários.

E quem pensa que fusões e aquisições são exclusividade de empresas gigantes, se engana. Pequenas e médias empresas também efetuam esse tipo de operação. Antes de embarcar em uma reorganização societária, é essencial ter uma compreensão sólida do valor dos ativos da companhia. Suposições incorretas podem custar caro caso seja adotada uma estratégia equivocada.

Se a estratégia de reestruturação corporativa incluir uma transação – como nas fusões e aquisições e estratégias de desinvestimento – uma avaliação será necessária para estabelecer o valor da empresa ou dos ativos afetados pela reorganização.

Geralmente a avaliação apenas do mercado pode ser suficiente, se a organização adquirente espera obter lucro com o negócio. O mesmo pode ser verdadeiro para uma fusão reversa, em que a empresa privada terá acesso à listagem na bolsa de valores. Na maioria dos outros casos, entretanto, uma análise mais definitiva do valor será necessária.

Uma reorganização societária tem a mesma dificuldade de reorganizar um pequeno país. O processo deve ser realizado com sensibilidade, estratégia e visão. E nem sempre as empresas participantes têm o tempo e a expertise necessários para dar conta de todos os processos e etapas necessárias.

Mas mesmo as estratégias de reestruturação corporativa que não envolvem transações se beneficiam com a contratação de uma consultoria. Sozinho é difícil determinar qual será a melhor estratégia, não importa a situação.

Um conjunto de especialistas será capaz de planejar o passo a passo, envolvendo todos os interessados e orientando-os para uma estruturação organizacional melhor e mais eficiente. Você arriscaria o futuro da sua empresa dessa maneira?

Umberto Tedeschi é CEO da Abilo Consulting Group, embaixador da Leader X e chairman of the board da Agência Brasileira de Inovação e Desenvolvimento Sustentável (Abids).

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A
CNPJ/MF Nº 07.792.269/0001-06
NIRE Nº 33.3.0030564-5

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2021, AS 14 HORAS

ACIONISTAS	Nº AÇÕES-ON	%
B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.	697.184	10
M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A.	6.274.468	90
Total	6.971.832	100

Raguai, 12 de julho de 2021
BRUNO DA COSTA ABADE – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE – SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

Assine o jornal Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

Simplificação de cessão de cotas traz vantagens e riscos

Menos burocracia, mas negócio perde o sigilo e complica na Receita

Por Gilmara Santos

Uma alteração realizada pelo DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração) permite que os contratos de cessão de quotas possam ser arquivados nas Juntas Comerciais sem a necessidade de mudança no contrato social da empresa. O objetivo é facilitar o processo e, invés de realizar diversas alterações contratuais para ceder as quotas, os sócios podem simplesmente protocolar os contratos de cessão e, após um tempo, arquivar uma única alteração contratual.

Traçando uma comparação com o registro imobiliário, explica a Junta Comercial de São Paulo por meio da sua assessoria de imprensa, o contrato de cessão se equipara ao contrato de compra e venda de imóvel.

Apesar de beneficiar o processo de transferência das cotas, a advogada Muriel Waksman, uma das sócias do escritório Tognetti Advocacia, considera que a medida deve ser adotada com cautela. "Alteração do contrato social acaba sendo deixada de lado por esse enunciado, e isso pode ser problemático", diz.

Ela destaca que sem a atualização do cadastro pode ter confusão jurídica em relação aos impostos. "Existe uma integração entre o sistema da Junta Comercial e da Receita Federal, quando a empresa apresenta uma alteração contratual, automaticamente já é dada a entrada na Receita Federal, e a atualização na Junta já atualiza também na Receita. Sem a necessidade da alteração contratual, o sistema da Receita acaba não refletindo o quadro de sócios da companhia", diz a advogada ao destacar que isso pode ter impacto em caso de cobranças tributárias.

O advogado André Câmara, do escritório Benício Advogados Associados, explica que, caso não haja uma previsão contrária no contrato social, a cessão de quotas de uma sociedade limitada, seja de forma total ou parcial, poderá ser feita a quem seja sócio (independentemente de anuência dos demais) ou a estranho (se não houver oposição de titulares de mais de ¼ do capital social), por meio de instrumento de cessão de quotas, o qual deverá ser averbado junto ao registro da sociedade, dispensando a alteração do contrato social.

O advogado destaca que a novidade passou a ser vista em geral com bons olhos pelas empresas, pois simplificou o procedimento do registro de cessão de quotas, dispensando a necessidade de elaboração de uma alteração contratual específica para essa finalidade, com seu posterior registro na Junta Comercial.

A principal vantagem, diz ele, está no fato de essa novidade contribuir com a conclusão do negócio jurídico de cessão de quotas a terceiros não sócios mesmo em caso de haver oposição por parte de algum sócio.

"Um aspecto negativo está no fato de que a averbação do instrumento de cessão de quotas dará publicidade ao seu teor, e nem sempre os cedentes e cessionários desejam que os demais sócios ou o público em geral tenham conhecimento das condições comerciais da negociação. A alteração contratual, por sua vez, não costuma trazer os aspectos comerciais do negócio jurídico, dando maior privacidade aos contratantes. Recomendamos, portanto, que, caso se pretenda manter a discrição sobre as condições comerciais da cessão, seja realizado o procedimento tradicional, com o registro da alteração contratual, e mantendo-se o instrumento particular de cessão (como, por exemplo, um contrato de compra e venda de quotas) sob o poder apenas das partes contratantes", sugere o advogado.

Busca por voos internacionais cresceu em março

Dados do estudo Tendências de Buscas de Viagens do buscador Kayak revelam um aumento de até 70% no volume de buscas por voos para destinos internacionais no Brasil. Em 5 de março, o volume dessas buscas estava 34% abaixo dos níveis pré-pandêmicos, mas subiu para -10% em 23 de março, ou seja, um aumento de 24 pontos percentuais. O índice é atualizado diariamente e pode apresentar variações para mais ou para menos.

No mesmo período citado acima, o volume de buscas por voos nacionais passou de 43% acima de níveis pré-pandêmicos para 13%, queda de 30 pontos percentuais. Nesse quesito, a tendência de crescimento começou a aparecer em abril de 2021, enquanto o volume de buscas de voos para o exterior só suplantou níveis pré-pandêmicos em setembro do mesmo ano, oscilando desde então. Nota-se a variação dia a dia, com as atualizações, mas as buscas para voos nacionais continuam acima de níveis pré-pandêmicos, enquanto as buscas internacionais ainda não chegaram lá.

O Kayak analisa mais de um bilhão de buscas de voos domésticos e para destinos internacionais. De destinos com as maiores quedas anuais nas buscas até aqueles que já estão em recuperação, a ferramenta de Tendências de Buscas de Viagens apresenta os dados mais recentes sobre viagens aéreas, que representam o volume de buscas de voos no país de origem listado e são atualizados diariamente para refletir as tendências no interesse dos viajantes e como ela vai mudando.

Para Gustavo Vedovato, Country Manager do Kayak no Brasil, há muitas variáveis que devem ser consideradas para avaliar tanto o volume de buscas quanto a composição dos preços das passagens aéreas. "Oferta e procura, baixa ou alta temporada, antecedência de compra, variações cambiais, preço do combustível de aviação, adaptações da malha aérea pelas companhias, entre outros, são pontos que pesam na indústria", diz o executivo.

No que diz respeito aos preços médios das passagens aéreas, quase todos os 10 destinos mais buscados no Brasil e no exterior apresentaram aumento em março, com relação a fevereiro. A pesquisa apurou buscas de 1º a 15 de março de 2022 no Kayak em comparação com as mesmas datas em fevereiro de 2022, para viagens até 31 de dezembro de 2022.

Registro Geral

Sim Pro Samba de volta no dia 8

Com baixo risco de contágio por Covid-19 na cidade do Rio, os eventos voltam a acontecer. E, dessa forma, o Sim Pro Samba: O Samba dxs Professorxs retorna com sua roda de samba, nesta sexta-feira (dia 8/4/2022), a partir das 18h30.

Há quase um ano que não acontece o Sim Pro Samba. O último evento foi produzido online, pelo YouTube, no qual reverenciou o centenário do mestre Paulo Freire.

Quem comandará a roda é o grupo Nabéra, com muito samba de raiz, de resistência, samba de roda e samba-enredo.

Os amantes do samba vão poder matar as saudades da cerveja gelada, de bater aquele papo gostoso, falar de política, da nossa educação, do dia-a-dia do mundo e do país.

Importante repetir: o risco de contágio de covid-19 é muito baixo na cidade do Rio atualmente. De acordo com a Secretaria de Saúde do município, nesta segunda-feira (4/4) estão internadas apenas 13 pessoas.

Segundo o Ministério da Saúde, o total de mortes registradas no país desde o início da pandemia alcançou 660.312. Nas últimas 24 horas, foram registrados 165 óbitos. É preciso considerar que a média de mortes, em abril do ano passado, chegou a mais de 2.500.

Segundo a produção do Sim Pro Samba, o respeito é grande, por isso nem pensar em abusar. Os protocolos sanitários serão respeitados. Proteção é tudo!

O convite está feito a todos os amantes do samba. Sim Pro Samba, nesta sexta-feira, gratuito, para quem quiser cantar e sambar com muita saúde, vacina, máscara e álcool em gel.

O Sim Pro Samba é uma produção da 1003 Artes, tem apoio do Sinpro-Rio.

A roda de samba acontece na Praça dxs Professorxs, Rua Pedro Lessa, S/Nº, no Centro (em frente ao nº 35). A Praça dxs Professorxs fica perto da estação do metrô da Cinelândia.

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A 053

CVM e Anbima: 14 termos de compromisso em 2021

O convênio entre a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) tem alcançado resultados para o aproveitamento da autorregulação na indústria de fundos. A seguir, serão apresentados os números de 2021.

Em função do convênio, foram celebrados 14 termos de compromisso em 2021, sendo:1º semestre: nove termos de compromisso, relacionados às atividades de distribuição e precificação de ativos financeiros; e 2º semestre: cinco termos de compromisso, sendo três referentes às atividades de distribuição e dois relativos à precificação de ativos financeiros.

A parceria estabelece a troca de informações entre a Anbima e a CVM, com a possibilidade de aproveitamento, pela Autarquia, do trabalho de supervisão feito pela associação sobre a indústria de fundos. Desta forma, o convênio evita que haja desnecessária sobreposição no trabalho das duas entidades, com benefícios esperados de alinhamento na atuação e maior sinergia de esforços.

Detalhes sobre os casos estão disponíveis no site da Anbima.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CENTRO DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FOSFOROS, inscrito no CNPJ nº 33.643.115/0001-53, pelo presente Edital, faço saber a todos os associados em gozo de seus direitos sociais, que será realizada eleição no dia 10 de junho de 2022, na Sala de Reuniões do Movimento Sindical da FIRJAN, na Rua Santa Luzia, 685 – 8º andar, Centro/RJ, para composição da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, para o triênio 2022/2025, compreendendo o período de 10 de junho de 2022 a 10 de junho de 2025, sendo a 1ª Convocação às 11:00 horas e a 2ª e última convocação às 11:30 horas. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022.

Luiz Carlos Renaux
Diretor Presidente

ESHO – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº 29.435.005/0001-29 - NIRE 33.3.0029696-4
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Senhores acionistas da ESHO – Empresa de Serviços Hospitalares S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Barão de Tefé, nº 34, 12º andar, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-460, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Deliberar sobre a proposta da administração para contabilização do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) Fixar o montante global de remuneração dos diretores da Companhia para o exercício de 2022; Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Homologar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04/02/2022 e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) Deliberar sobre novo aumento do capital social da Companhia; e (vi) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertinente que comprove a representação legal, conforme o caso, o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022.
Marco Aurélio de Alvim Costa - Presidente
Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Diretor Financeiro

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 15.427.668/0001-97 – NIRE 33.3.0030225-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), nos termos do artigo 124, § 1º, I, da Lei nº 6.404/76, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11 de abril de 2022, às 08:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Cidade de Lima, nº 86, Sala 202 (parte), Santo Cristo, CEP 20.220-710, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Orientação de voto dos representantes da Companhia na Assembleia Geral de Acionistas da Enseada Indústria Naval S.A. – Em Recuperação Judicial sobre a matéria da PD. 02-2022 – Enseada – Celebração de Termo de Encerramento de Pendências. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2022. Maurício Bastos de Almeida, Diretor.

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0

Certidão da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/03/22: Data, Local e Horário: Ao 31/03/22, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, no RJ/RJ, Brasil. **Mesa:** Sr. Mariano Carlos Ferrari – Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. **Presença:** Reunião Extraordinária convocada por meio de correio eletrônico no dia 22/03/22, endereçada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 13 do Estatuto Social da Sociedade. Todos os membros do Conselho de Administração estavam presentes ou representados, exceto pelo Sr. Manuel Tomás García Blanco, cuja ausência foi devidamente justificada. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a submissão à aprovação da Assembleia Geral de proposta realizada pela Diretoria para pagamento de juros sobre o capital próprio (3ª parcela do ano 2022). **Deliberações**: Considerando a recomendação da Diretoria, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade dos votos e sem ressalvas, submeter à aprovação da Assembleia Geral a proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio (3ª parcela do ano 2022) no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em março/22 e a ser pago em ou antes de 30/04/22. **Encerramento**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Sr. Mariano Carlos Ferrari – Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. Zhao Quanmin, José Carlos de Vicente Bravo, Liu Mingguo, Miguel Ernesto Klingenberg Calvo, Liu Wenfeng, José Ángel Murillas Angoiti, Hou Jianguo, David de Cáceres Nuñez e Mariano Carlos Ferrari. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. RJ, 31/03/22. **Carolina Assano Massocato Escobar** - Secretária. Jucerja nº 4831557 em 01/04/2022.

Pagamento móvel aumentou 10% no ano passado na China

Os pagamentos, sem dinheiro vivo, administrados pelos bancos chineses mantiveram um crescimento constante no ano passado, com os pagamentos móveis sustentando o ritmo de crescimento, de acordo com um relatório do banco central.

Os pagamentos sem dinheiro vivo, envolvendo cartões bancários, veículos de pagamento online, notas promissórias, transferência de crédito e outros acordos, ficaram em 4.415,56 trilhões de yuans (US$ 695,27 trilhões) em 2021, um aumento de 10,03% ano a ano, disse o Banco Popular da China no relatório.

Segundo a agência Xinhua, do total, os pagamentos móveis atingiram 526,98 trilhões de yuans, um aumento anual de 21,94%. Enquanto isso, os pagamentos online cresceram 8,25% ano a ano, para 2.353,96 trilhões de iuanes, mostrou o relatório.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
CNPJ Nº 07.792.269/0001-05
NIRE nº 33.3.0030564-5
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2021, às quatorze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Marco Aurélio da Costa Abade, F.C.S Participações e Investimentos S.A. Inscrita no CNPJ nº 17.234.775/0001-24, com participação de 05% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Fernando da Costa Soares e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-30, com participação de 05% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurélio da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: (1) Os acionistas aprovaram por unanimidade a saída do acionista da Sociedade, F.C.S Participações e Investimentos S.A, possuidor de 348,582(trezentas e quarenta e oito mil e quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, o qual cede e transfere na sua totalidade para o acionista B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, acima qualificado, pelo qual dá plena e total quitação, nada tendo a reclamar agora, nem futuramente. Em decorrência das alterações acima operadas, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social que rege a Companhia, que passa a ter a redação constante no Anexo 1, que desta ata faz parte integrante e indissociável. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e a assembleia foi encerrada. Itaguaí, 12 de julho de 2021. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, o Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C. III Participações e Investimentos S.A, F.C.S Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – MARCO AURELIO DA COSTA ABADE – DIRETO PRESIDENTE; B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – BRUNO DA COSTA ABADE – DIRETOR PRESIDENTE; F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS – FERNANDO DA COSTA SOARES. Mesa: BRUNO DA COSTA ABADE – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE – SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVENORTE – COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PROPAGANDA MÉDICA DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CONVOCAÇÃO DE AGE – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – O Presidente **PROVENORTE – COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PROPAGANDA MÉDICA DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE**, registrada na JUCERJA sob o NIRE **33.4.0005321-4**, e inscrita no CNPJ sob o nº de registro **20.668.288/0001-84**, Sr. **Carlos Alberto Almeida da Silva**, no exercício das suas atribuições, convoca os sócios cooperados para participarem da AGO – Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **18/04/2022,** nas dependências do prédio onde a Cooperativa está estabelecida, em suas áreas comuns, a fim de dar maior segurança e possibilitar a participação dos sócios, mantendo a distância mínima exigida entre eles, seguindo os protocolos definidos pelos Órgãos Sanitários e de Saúde, como prevenção contra a Pandemia – COVID-19. Para tanto, a AGO será realizada na **Rua Salvador da Transfiguração Teixeira Pinto, 32 – Parque Aurora – Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28026-530**, em primeira convocação às 18:00 h com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios cooperados; em segunda convocação às 19:00 h com a presença mínima de metade mais um do total de sócios cooperados, e em terceira e última convocação às 20:00 h com presença mínima de 10 (dez) sócios cooperados. **Na data da presente convocação e cooperativa tem no total de seu quadro social, 29 (vinte e nove) sócios cooperados.** Conforme disposto no Art. 43-A da Lei 5764/1971, os associados poderão participar e votar a distância na Assembleia, caso necessário, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (Incluído pela Medida Provisória nº 931 e Lei 14.030 de 2020). **A Ordem do Dia da AGO é a seguinte: 1)** Apresentação da Prestação de Contas relativa ao Exercício 2021 para Deliberação da Assembleia, conforme itens a seguir: **a)** Apresentação do Relatório de Gestão da Diretoria; **b)** Apresentação do Balanço Geral e DSPE – Demonstração de Sobras ou Perdas do Exercício; **c)** Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal. **2)** Deliberação da Assembleia sobre a Prestação de Contas relativa ao Exercício 2021; **3)** Deliberação da Assembleia sobre a Destinação/Rateio das Sobras ou Perdas do Exercício 2021; **4)** Eleição do Novo Conselho Fiscal para o Mandato de um ano 2022/2023; **5)** Registro da ratificação de Entrada e Saída de cooperados; **6)** Eleição da nova Diretoria da cooperativa para o mandato do quadriênio 2022/2026; **7)** Demais assuntos de interesse social. Campos dos Goytacazes – RJ, 18 de abril de 2022.

Carlos Alberto Almeida da Silva – Diretor Presidente.

Demanda por crédito cresceu 21% em fevereiro

A demanda por crédito no mês de fevereiro registrou alta de 21% em relação a igual mês de 2021. Na comparação mensal com janeiro, porém, a alta não foi tão expressiva, registrando crescimento de 2%, conforme Índice Neurotech de Demanda por Crédito (INDC). O indicador mede mensalmente o número de solicitações de financiamentos nos segmentos de varejo, bancos e serviços.

No mês passado, o destaque ficou novamente com serviços que liderou o aumento da demanda de crédito com um desempenho de 134%, mantendo trajetória exponencial desde o final de 2021 na base anual de comparação. Em relação ao mês de janeiro, porém, houve queda de 3%.

Ainda no comparativo com janeiro, os bancos e as financeiras demonstraram queda de 2%, enquanto as varejistas registraram alta de 22%.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A
MF/CNPJ Nº 07.792.269/0001-05
ESTATUTO SOCIAL

"Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2021, às 15:00 horas, na sede da sociedade Construtora Lytoranea S.A., MF/CNPJ nº 07.792.269/0001-05 e NIRE 33.3.0030564-5- CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL." CAPITULO 1- DENOMINAÇÃO; SEDE E DURAÇÃO: 1 - A CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. é uma sociedade anônima resultante da transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada denominada Construtora Lytoranea Ltda, que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. 2 - A Companhia tem sede e foro na Via Coletora, S/N - Quadra C -Lote 19 -Zona Industrial - Itaguaí - RJ. CEP. 23.812-035; e, Filial 01, na Rua 5, S/N -Área 2, Gleba D da Gleba Lagoa Nova -Chaperó - Itaguaí - RJ. CEP. 23.812-860. 3 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL: 4 - A Companhia tem por objeto social a execução de obras de construção civil em geral sob regime de empreitada, a execução de obras civis de urbanização e paisagismo; a execução de obra civis de infraestrutura; a construção de redes de água e esgoto sanitário e pluvial; instalação e manutenção de redes elétricas; instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações; a prestação de serviços de construção civil em geral; a complementação de construção de estradas de rodagem; obras de alvenaria e reboco: atividades relacionadas com a indústria da construção civil; a prestação de serviços de administração de obras; a construção de obra de arte de engenharia civil; o fornecimento de concreto usinado para obras civis, inclusive concreto betuminoso usinado a quente; a compra e venda de materiais de construção; a fabricação de artefatos de cimento para construção civil; a mineração de cascalho e de pedra para obtenção de cascalho; o beneficiamento de cascalho e pedra para obras civis; atividades relacionadas com a cadeia de suprimentos da construção civil; a elaboração de projetos de engenharia civil, básicos, executivos e de fundações e estruturas; elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, e demais necessários para a execução de obras de engenharia civil, o transporte rodoviário de cargas em geral; a locação de máquinas e equipamentos em geral; a incorporação imobiliária; a compra de imóveis e a venda de imóveis próprios. 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de coleta de resíduos não-perigosos e coleta de resíduos perigosos. CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES; R$15.000.000,00(quinze milhões de reais), dividido em 6.971.632(seis milhões, novecentas e setenta e uma mil, seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. 6 - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação. 7 - A sociedade poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, que serão assinados por todos os Diretores em conjunto. 8. -As ações preferenciais não dão direito a voto aos seus titulares, mas gozarão das seguintes vantagens: a - prioridade sobre as demais ações, no recebimento de um dividendo mínimo não cumulativo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício; b - Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de asseguradas a estas uma participação igual ao mínimo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício; c - Prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade, sem prêmio. 9 - Cada ação ordinária corresponderá ao direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. 10 - A sociedade não poderá negociar com as próprias ações. Nessa proibição não se compreendem: a - as operações de resgate, reembolso ou amortização previstas em lei: b - a aquisição para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital, ou por doação; c -a alienação das ações adquiridas nos termos da alínea "b" e mantidas em tesouraria. 11 - A sociedade não poderá receber em garantia as suas próprias ações, salvo para assegura a gestão dos seus administradores. 12 - As ações adquridas nos termos da alínea "b", enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito e dividendo nem a voto. 13 - No caso da alínea "a" as ações adquridas serão retiradas definitivamente de circulação. 14 - Mediante proposta da Diretoria, a Assembleia Geral dos Acionistas estabelecerá as condições de resgate integral ou parcial de qualquer de ações da sociedade, inclusive através de redução do capital da sociedade, podendo o pagamento do preço do resgate ser efetuado em dinheiro ou em bens. 15 - Mediante proposta da Diretoria da sociedade, a Assembleia Geral dos Acionistas poderá aprovar a emissão de quaisquer valores mobiliários. CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO; 16-A sociedade será administrada, nos termos desse estatuto, por uma Diretoria composta por 02(dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, com as seguintes denominações: Diretor Presidente e Diretor, este sem denominação especifica. 17 - Compete ao Diretor Presidente individualmente a representação e a realização de todos os atos no interesse da sociedade, com respeito à lei e a este Estatuto Social. Compete ao Diretor sem denominação especifica a representação da sociedade sempre em conjunto com o Diretor Presidente. 18 - Para constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada pelo Diretor Presidente. O mandato deverá especificar os atos ou operações que os procuradores poderão praticar e a duração do mandato. O mandato judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado e os demais poderão ser outorgados por no máximo 02 (dois) anos. 19 - A remuneração por membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral de modo global, cabendo à própria Diretoria liberar sobre a distribuição da verba entre seus membros. 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros. 21 - Havendo dissenso entre os Diretores sobre questão fundamental para o desenvolvimento da empresa, a questão será submetida à Assembleia de Acionistas. CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL: 22. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando necessário, guardados os preceitos de Lei quanto as respectivas convocações. 23. A Assembleia Geral será instalada por um dos membros da Diretoria ou quem o substituir e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos entre os presentes. CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL: 24. O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, somente será instalado na forma do art. 161 da Lei 6404/76. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e, suplentes em igual número, podendo ser Acionistas ou não, residentes no País. 25. Os poderes e atribuições do Conselho Fiscal, quando em funcionamento serão aqueles previstos em lei. 26. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS: 27. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo, de acordo com as prescrições legais. 28. A Diretoria poderá elaborar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, com base nos resultados apurados, distribuir dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral. 29. Do lucro líquido do exercício 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A sociedade poderá deixar de destinar a parcela de lucro a reserva, nas hipóteses previstas em lei. 30. Cabe à Assembleia Geral de Sócios deliberar sobre a destinação do resultado em cada exercício. CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO; 31. A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral deliberará a liquidação ordinária, estabelecerá suas condições e elegerá o liquidante e um Conselho Fiscal permanente. 32. A sociedade poderá, a qualquer tempo, transformar o seu tipo jurídico, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas, ratificada ou previamente aprovada por Assembleia Especial dos titulares de ações preferenciais. 33. Por ocasião da liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral. CAPÍTULO IX – PUBLICAÇÕES: 34. A Companhia efetuará as publicações ordenadas pela Lei no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal de grande circulação de sua área geográfica de influência. CAPÍTULO X - FORO DE ELEIÇÃO: 35. Os acionistas se comprometem a empregar os melhores esforços para resolver por meio de negociação qualquer controvérsia oriunda e da interpretação deste Estatuto Social. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, as dúvidas oriundas do cumprimento deste Estatuto deverão ser dirimidas no foro da sede da Companhia. Acionistas: B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – BRUNO DA COSTA ABADE – DIRETOR PRESIDENTE. Mesa: BRUNO DA COSTA ABADE – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE – SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

Assine o jornal Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A 054

Petrobras: Março fecha com 91% de utilização total em refino

Política de privatização de refinarias continua

A Petrobras informou nesta segunda-feira que alcançou 91% de fator de utilização total do parque de refino na última semana de março de 2022. A média do fator de utilização considerando todo o mês foi de 89%. Segundo a empresa, em 2021, o nível médio de utilização das refinarias da Petrobras foi de 83%, maior índice dos últimos 5 anos. Mesmo assim, a atual administração da estatal mantém sua política de venda de ativos que passa, principalmente, pelas refinarias.

"O fator de utilização total do refino considera o volume de carga de petróleo efetivamente processado e a carga de referência das refinarias, ou seja, a capacidade máxima de operar, respeitando os limites de projeto dos equipamentos, os requisitos de segurança, de meio ambiente e de qualidade dos derivados produzidos, além da racionalidade econômica das decisões de produção, com foco em geração de valor", informou a empresa.

"A definição do nível de utilização é uma decisão técnica e econômica, que leva em conta a demanda dos clientes da Petrobras, as alternativas globais de suprimento e preços de petróleo e derivados, diferentes configurações e limites de operação e a necessidade de paradas de manutenção das unidades de refino, entre outros fatores. A Petrobras está produzindo o máximo possível dentro de condições seguras, sustentáveis e econômicas", disse, em nota, o diretor de Refino e Gás Natural da Petrobras, Rodrigo Costa.

A Petrobras informou ainda que irá realizar investimentos de US$ 6,1 bilhões em refino nos próximos cinco anos, para expandir a capacidade de refino, a geração de produtos de maior qualidade e posicionar suas refinarias entre as melhores do mundo em eficiência e desempenho operacional.

Querosene

A Petrobras iniciou no final de março a comercialização de Querosene de Aviação (QAV) em Brasília, por meio do oleoduto Osbra e entrega rodoviária no terminal da Transpetro. O Osbra transporta derivados de petróleo da Refinaria de Paulínia para o Centro-Oeste. A notícia foi confirmada pela petroleira nesta segunda-feira. Segundo a estatal, esta nova operação traz mais uma alternativa confiável para o suprimento de QAV a Brasília, diminuindo a dependência do modal rodoviário. Até então, as entregas deste combustível à cidade eram feitas somente a partir das refinarias de Betim e Paulínia, de onde as distribuidoras transportam o produto por rodovia até Brasília. "A operação de bombeio de QAV pelo Osbra está em fase de testes e tem apresentado resultados positivos tanto quanto à qualidade do produto como quanto às condições de operação", afirma a Petrobras.

Após a conclusão da fase de testes, prevista para encerrar até o terceiro trimestre deste ano, a Petrobras planeja iniciar a comercialização de forma regular do Querosene de Aviação para o aeroporto de Brasília, o que reforça o compromisso da Petrobras no atendimento aos seus clientes.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ nº 33.050.071/0001-58
NIRE nº 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 25 de abril de 2022, às 14:30, na sede da Companhia, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, parte, Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Adesão, pela Companhia, a operações de apoio financeiro ao setor elétrico sob as condições regulamentadas pelo Decreto nº 10.939, de 13 de janeiro de 2022, e pela Resolução Normativa Nº 1.008, de 15 de março de 2022. Para participar da Assembleia, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência contadas da data da realização da Assembleia. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2022.
Guilherme Gomes Lencastre
Presidente do Conselho de Administração

MODAL CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 40.415.070/0001-25 – NIRE 33.3.0033665-6
Ata da Reunião da Diretoria Executiva
realizada em 22 de outubro de 2021

I. Data, Hora e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021, às 9h00, na sede social do **Modal Controle Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros da Diretoria Executiva da Companhia, conforme estabelece o § 3º do Artigo 17 do Estatuto Social. **III. Mesa:** Cristiano Maron Ayres, Presidente; e Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior, Secretário. **IV. Ordem do Dia:** (i) Tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) em virtude da deliberação acima, ratifica a composição e a divisão entre os Grupos A e B da Diretoria da Companhia. **V. Deliberações:** Após os esclarecimentos acerca das matérias constantes da ordem do dia terem sido prestados, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue: (i) Tomaram conhecimento da renúncia ao cargo de Diretor da Companhia apresentada pelo Sr. Flávio dos Santos Pereira, brasileiro, maior e capaz, casado, formado em tecnologia da informação, nascido em 11 de novembro de 1972, portador da cédula de identidade RG nº 09157846-8 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 012.343.357-60, na condição de Diretor Operacional. (ii) Em virtude da deliberação acima, ratificaram a composição da Diretoria da Companhia, deliberada na Assembleia Geral realizada em 11/02/2021, a saber: (i) **Cristiano Maron Ayres**, brasileiro, nascido em 22 de julho de 1978, convivente em união estável com pacto de separação de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 10.879.451-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.323.937-22, residente e domiciliado na Rua Ministro Artur Ribeiro, nº 243, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22461-230, na condição de Diretor Executivo; (ii) **Eduardo Centola**, brasileiro, nascido em 23 de março de 1968, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 9.979.162-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 151.840.668-88, residente e domiciliado na Rua Maestro Elias Lobo, nº 273, Jardim Europa, São Paulo, SP, CEP 01433-000, na condição de Diretor Executivo; (iii) **Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior**, brasileiro, nascido em 10 de dezembro de 1969, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 083982652, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 922.919.377-15, residente e domiciliado na Rua Noel Nutels, nº 40, apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22621-300, na condição de Diretor Executivo; (iv) **Ana Paula Moraes Venancio Amaral**, brasileira, nascida em 03 de dezembro de 1975, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, contadora, portadora da carteira de identidade nº 081340/O-8, expedida pelo CRC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 069.306.917-12, residente e domiciliada na Rua Conde de Irajá, nº 420, apto. 202, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22271-020, na condição de Diretora Operacional; (v) **Bruno José Albuquerque de Castro**, brasileiro, nascido em 13 de junho de 1981, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 118414994, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 085.188.247-10, residente e domiciliado na Rua Tuim, nº 783, apto. 51, Vila Uberabinha, São Paulo, SP, CEP 04514-103, na condição de Diretor Operacional; (vi) **Ivan Nogueira Pinheiro**, brasileiro, nascido em 12 de julho de 1979, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 34.829.576-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.034.588-54, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 1.874, Apto. 1 B, bairro Jardim Paulista, CEP 01420-002, na condição de Diretor Operacional; (vii) **Carlos José Lancellotti Narciso**, brasileiro, nascido em 12 de março de 1969, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 07473864-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 680.864.667-87, residente e domiciliado na Rua Marcos Lopes, nº 132, apto. 143, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04513-080, na condição de Diretor Operacional; e (vii) **Eduardo Frederico Bittar Gomes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 02770799815, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 723.443.186-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Duque Estrada, nº 114, apto. 301, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP 24240-210, na condição de Diretor Operacional. Ainda, ratificaram a divisão da Diretoria entre os Grupos A e B, exclusivamente para fins de representação da Companhia, deliberada na Assembleia Geral realizada em 11/02/2021, conforme segue:

DIVISÃO DA DIRETORIA PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO	
DIRETORES GRUPO A	**DIRETORES GRUPO B**
Eduardo Centola	Cristiano Maron Ayres
Ana Paula Moraes Venancio Amaral	Ivan Nogueira Pinheiro
Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior	Carlos José Lancellotti Narciso
Bruno José Albuquerque de Castro	
Eduardo Frederico Bittar Gomes	

VI. Encerramento dos Trabalhos e Lavratura de Ata: Nada mais havendo a tratar, foi a reunião da diretoria suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas - **Mesa:** Cristiano Maron Ayres (Presidente) e Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães (Secretário). **Diretores Executivos Presentes:** Cristiano Maron Ayres; Eduardo Centola; Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Junior. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021. **Mesa:** Cristiano Maron Ayres - **Presidente**; Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães - **Secretário**. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 19/11/2021 sob o número 00004650907. a) Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A direção do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições, cumprindo os dispositivos Estatutários e constitucionais, CONVOCA todos os jornalistas associados e as jornalistas associadas, quites e em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de abril de 2022, em formato virtual pela plataforma Zoom. Para participar os associados e as associadas devem estar adimplentes até o mês de março de 2022 e se inscreverem, para o recebimento do link, através do correio eletrônico sindicato-rio@jornalistas.org.br até às 12 horas do dia 11/04/2022. A assembleia terá início às 18 horas e 30 minutos horas, em primeira convocação, e às 19 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para discutir e votar a seguinte ordem do dia: 1) Eleição da Comissão Eleitoral que irá organizar as eleições que renovarão a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Comissão de Ética para o triênio 2022/2025.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.
Vergínia Dirami Berriel - Diretora de Administração

EVEREST ATLÉTICO CLUBE
CNPJ: 34.353.854/0001-73

Assembleia Geral Ordinária do Everest Atlético Clube, no dia 24 de abril de 2022, em sua sede, Salão Social, sito na Rua Acari nº 131 bairro de Inhaúma nesta cidade - "Edital de Convocação". Nos termos do Estatuto Social, convoco por meio eletrônico **Home Office e e-mails,** tendo em vista, a crise de calamidade pública decorrente da contaminação do COVID-19, os associados de todas as categorias do **Everest Atlético Clube,** às dez horas do dia 24 de abril de 2022, em primeira **"Convocação"** havendo quórum, ou às dez horas e trinta minutos em segunda **"Convocação"** com qualquer número de membros presentes, será iniciada no salão social a Assembleia Geral Ordinária, em atendimento aos Artigos 26, 27 e 28 do Estatuto Social vigente, para deliberar sobre os assuntos em pauta: 1 - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo, bem como a indicação do Presidente e Vice Presidente do Conselho Deliberativo para 2022/2026; 2 - Indicação dos membros da Diretoria Administrativa para 2022/2026; 3 - Indicação dos Membros da Comissão Fiscal para 2022/2026; 4 - Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022. Nicolau João Neto - Presidente Administrativo.

MODAL CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 40.415.070/0001-25 – NIRE 33.3.0033665-6
Ata da Reunião da Diretoria Executiva
realizada em 28 de dezembro de 2021

I. Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2021, às 9h00, na sede social do **Modal Controle Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros da Diretoria Executiva da Companhia, conforme estabelece o § 3º do Artigo 17 do Estatuto Social. **III. Mesa:** Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior - Presidente; e Carlos José Lancellotti Narciso, Secretário. **IV. Ordem do Dia:** Da deliberação acima, ratifica a composição e a divisão entre os Grupos A e B da Diretoria da Companhia. **V. Deliberações:** Após os esclarecimentos acerca das matérias constantes da ordem do dia terem sido prestados, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue: (i) Em virtude da deliberação acima, ratificaram a composição da Diretoria da Companhia, deliberada na Assembleia Geral realizada em 11/02/2021, a saber: (i) **Cristiano Maron Ayres**, brasileiro, nascido em 22 de julho de 1978, convivente em união estável com pacto de separação de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 10.879.451-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.323.937-22, residente e domiciliado na Rua Ministro Artur Ribeiro, nº 243, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22461-230, na condição de Diretor Executivo; (ii) **Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior**, brasileiro, nascido em 10 de dezembro de 1969, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 083982652, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 922.919.377-15, residente e domiciliado na Rua Noel Nutels, nº 40, apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22621-300, na condição de Diretor Executivo; (iii) **Ana Paula Moraes Venancio Amaral**, brasileira, nascida em 03 de dezembro de 1975, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, contadora, portadora da carteira de identidade nº 081340/O-8, expedida pelo CRC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 069.306.917-12, residente e domiciliada na Rua Conde de Irajá, nº 420, apto. 202, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22271-020, na condição de Diretora Operacional; (iv) **Bruno José Albuquerque de Castro**, brasileiro, nascido em 13 de junho de 1981, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 118414994, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 085.188.247-10, residente e domiciliado na Rua Tuim, nº 783, apto. 51, Vila Uberabinha, São Paulo, SP, CEP 04514-103, na condição de Diretor Operacional; (v) **Ivan Nogueira Pinheiro**, brasileiro, nascido em 12 de julho de 1979, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 34.829.576-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.034.588-54, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 1.874, Apto. 1 B, bairro Jardim Paulista, CEP 01420-002, na condição de Diretor Operacional; (vi) **Carlos José Lancellotti Narciso**, brasileiro, nascido em 12 de março de 1969, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 07473864-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 680.864.667-87, residente e domiciliado na Rua Marcos Lopes, nº 132, apto. 143, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04513-080, na condição de Diretor Operacional; e (vii) **Eduardo Frederico Bittar Gomes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 02770799815, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 723.443.186-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Duque Estrada, nº 114, apto. 301, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP 24240-210, na condição de Diretor Operacional. Ainda, ratificaram a divisão da Diretoria entre os Grupos A e B, exclusivamente para fins de representação da Companhia, deliberada na Assembleia Geral realizada em 11/02/2021, conforme segue:

DIVISÃO DA DIRETORIA PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO	
DIRETORES GRUPO A	**DIRETORES GRUPO B**
Ana Paula Moraes Venancio Amaral	Cristiano Maron Ayres
Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior	Ivan Nogueira Pinheiro
Bruno José Albuquerque de Castro	Carlos José Lancellotti Narciso
Eduardo Frederico Bittar Gomes	

VI. Encerramento dos Trabalhos e Lavratura de Ata: Nada mais havendo a tratar, foi a reunião da Diretoria suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas - Mesa: Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior (Presidente) e Carlos José Lancellotti Narciso (Secretário). **Diretores Executivos Presentes:** Cristiano Maron Ayres; Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Junior. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021. **Mesa:** Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior - **Presidente**; Carlos José Lancellotti Narciso - **Secretário**. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 30/12/2021 sob o número 00004678742. a) Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

DOMMO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.926.302/0001-05
Companhia Aberta – B3: DMMO3
NIRE 33.3.0030439-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da **DOMMO ENERGIA S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 29 de abril de 2022, às 11h, na sede da Companhia, localizada à Rua Lauro Müller, nº 116, 12º andar, sala 1.201, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (2) Definir que o Conselho de Administração da Companhia para o mandato 2022/2024 seja composto por 03 (três) membros; (3) Eleger os membros do Conselho de Administração; (4) Deliberar sobre a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2022; (5) Na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros; e (6) Na hipótese de haver eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixar a sua remuneração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Deliberar sobre o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia; (2) Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia à razão de 2:1, com a consequente alteração ao artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a quantidade de ações que passarão a compor o capital social da Companhia em razão do grupamento. **Informações Gerais:** A Companhia esclarece que: **(i)** encontram-se à disposição dos acionistas nos sites de Relações com Investidores da Companhia (www.dommoenergia.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), os boletins de voto à distância, assim como os documentos a serem discutidos na assembleia, incluindo aqueles previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e aqueles exigidos pelas Instruções CVM 480/2009 e 481/2009, bem como as orientações para participação na assembleia. Tais documentos também se encontram disponíveis na sede da Companhia. Entretanto, em função do cenário de pandemia de COVID-19, a administração recomenda que a consulta aos mesmos seja realizada de forma digital; **(ii)** para participação na assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia: (a) Se Acionista Pessoa Física: (i) documento de identidade do Acionista; (ii) comprovante atualizado emitido pela instituição financeira depositária ou pelo agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 dias úteis antes da data de realização da assembleia; e (iii) em caso de participação por procurador, documentação listada no item (c) adiante; (b) Se Acionista Pessoa Jurídica: (i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente; (ii) estatuto, contrato social, regulamento (em caso de fundo de investimento) ou documentos societários equivalentes atualizados, bem como documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente ou da pessoa que assinou a procuração e do administrador do fundo, se for o caso, registrados no órgão competente; (iii) comprovante atualizado emitido pela instituição financeira depositária ou pelo agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 dias úteis antes da data de realização da assembleia; (iv) em caso de representação por procurador, documentação listada no item (c) adiante; e (c) Se Acionistas representados por procurador, deverão adicionalmente ser apresentados os seguintes documentos: (i) procuração emitida há menos de 1 ano da data de realização da assembleia, conforme exigência legal, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 e no Processo CVM RJ2014/3578; e (ii) documento de identidade do Procurador. **(iii)** O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou diretamente à Companhia, observadas as orientações constantes da Proposta da Administração disponibilizada nesta data, bem como as regras previstas na Instrução CVM 481/2009. Para o envio dos boletins assinados diretamente à Companhia solicitamos a utilização do e-mail ri@dommoenergia.com.br, não havendo necessidade de envio posterior da via física. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%. Informações adicionais encontram-se na Proposta da Administração disponível na sede da Companhia e nos endereços eletrônicos listados acima. Eventuais dúvidas poderão ser enviadas ao Departamento de Relações com Investidores, através do e-mail ri@dommoenergia.com.br. Rio de Janeiro, 30 de março de 2022. **DOMMO ENERGIA S.A.** - Marko Jovovic - Presidente do Conselho de Administração.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
CNPJ Nº 07.792.269/0001-05
NIRE nº 33.3.0030564-5
Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2021, às onze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de CONSTRUTORA L YTORANEA S.A, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente; e Marco Aurelio da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Deliberar pela reeleição da Diretoria. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (1) aprovada a reeleição para um novo mandato de 03 (três) anos dos Srs. BRUNO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 - Centro - Mangaratiba - RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 055.990.867-98 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455402976/DETRAN/RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e, MARCO AURELIO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 887 - Centro - Mangaratiba - RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 078.593.027-21 e portador da Carteira de Identidade nº 10532753-0/IFP/RJ, para o cargo de Diretor. Os Diretores reeleitos compareceram nesta Assembleia para tomar posse dos seus cargos, declarando expressamente que não estão inclusos em crimes que os impeçam de comerciar ou ter participação em sócios ou administradores, em sociedades mercantis, conforme nos termos do artigo 1.011 da Lei nº 10.406 de 2002, e nem não estão impedidos por lei especial, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou suborno, concussão, ou contra relações no consumo, a fé pública ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser tratado o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 09 de agosto de 2021. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, como Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – MARCO AURELIO DA COSTA ABADE – DIRETOR PRESIDENTE. B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – BRUNO DA COSTA ABADE – DIRETOR PRESIDENTE. Mesa: BRUNO DA COSTA ABADE – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE – SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. 055

sob o nº 018.734.649-67, portador do RG sob o nº 6.912.789-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Eufrásio, nº 576, Apartamento 601, bairro Juvevê, CEP 80540-010, Curitiba/PR; Diretora: SANDRA DE MAGALHÃES MARTINEZ, brasileira, solteira, nascida em 05/07/1979, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 093.314.477-60 e portadora do RG sob o nº 7.930.071-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 678, apartamento 13B, Higienópolis, CEP 01243-000, São Paulo/SP. DOS HONORÁRIOS DOS DIRETORES - Foram votados ainda os honorários dos diretores, fixados em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), globais e anuais, a serem distribuídos conforme deliberação em reunião da Diretoria. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os diretores declaram neste ato, e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011 do Código Civil de 2002. Sem mais o que deliberar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, determinou o PRESIDENTE o encerramento desta Assembléia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata, devidamente lida e assinada por todos os presentes. A presente cópia é autêntica da original lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.
OSCAR MARTINEZ NETO
Presidente da Mesa
TOSHIRO OKADA
Secretário da Mesa
ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DE CASTRO MARTINEZ
Representado por Oscar Martinez Neto (inventariante)
Acionista
FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Acionista

Id: 2469088

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05 NIRE N.º 33.3.0030564-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, às treze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Deliberar pela reeleição da Diretoria: DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (1) aprovada a Antecipação da Reeleição para um novo mandato de 03 (três) anos dos Srs. BRUNO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 - Centro - Mangaratiba - RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 055.990.867-98 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455402976/DETRAN/RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e, MARCO AURELIO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 887 - Centro - Mangaratiba - RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 078.593.027-21 e portador da Carteira de Identidade nº 10532753-0/IFP/RJ, para o cargo de Diretor. Os Diretores reeleitos compareceram nesta Assembléia para tomar posse dos seus cargos, declarando expressamente que não estão inclusos em crimes que os impeçam de comerciar ou ter parte, como sócios ou administradores, em sociedades mercantis, conforme no § 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406 de 2002, e nem não estão impedidos por lei especial, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra relações no consumo, a fé pública ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 10 de março de 2023. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, como Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A - Marco Aurelio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente; Mesa: Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia; Marco Aurelio da Costa Abade - Presidente da Assembleia.

Id: 2469407

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE: 33.3.0016653-0

Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28/03/23: Data, Horário e Local: Aos 28/03/23, às 12:00h, na sede social da Companhia localizada na Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, Brasil. **Mesa**: Sr. Alejandro José Ponce Bueno - Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. **Convocação e Presença**: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio (3ª parcela de 2023). **Deliberações Aprovadas**: Os acionistas aprovam por unanimidade de votos, conforme recomendação do Conselho de Administração, a distribuição de juros sobre capital próprio (3ª parcela de 2023) no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em Março/23 e a ser pago em ou antes de 30/04/23. **Encerramento**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Alejandro José Ponce Bueno - Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. Repsol Lux E&P S.à r.l., Repsol Exploración, S.A. e TipTop Luxembourg S.à r.l. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no livro próprio da Companhia. RJ, 28/03/23. **Secretária da Mesa:** Carolina Assano Massocato Escobar. Jucerja nº 5401312 em 31/03/23.

Id: 2469033

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05 NIRE N.º 33.3.0030564-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês fevereiro do ano 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marcos Aurelio da Costa Abade, representando 90% do capital social e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, representada pelo o seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 10% do capital social, únicos acionistas, representantes de 100%(cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurelio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar a Demonstrações Financeiras e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos acionistas, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório dos Administradores e Demonstrações Financeiras do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022: aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas da Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/2022, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 28 de fevereiro de 2023. Assinam a presente Ata: Marco Aurelio da Costa Abade, como Presidente, e Bruno da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A - Marco Aurelio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente; Mesa: Marco Aurelio da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

Id: 2469406

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05 NIRE N.º 33.3.0030564-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês fevereiro do ano 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marcos Aurelio da Costa Abade, representando 90% do capital social e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, representada pelo o seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 10% do capital social, únicos acionistas, representantes de 100%(cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurelio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar a Análise Econômica e Financeira, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos acionistas, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Análise Econômica e Financeira do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022: aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas da Análise Econômica e Financeira do exercício social findo em 31/12/2022, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 28 de fevereiro de 2023. Assinam a presente Ata: Marco Aurelio da Costa Abade, como Presidente, e Bruno da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A - Marco Aurelio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente; Mesa: Marco Aurelio da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

Id: 2469404

PARQUES TEMÁTICOS S.A.

CNPJ Nº 00.083.724/0001-46

Balanço Patrimonial em 31/12/2022 a 31/12/2018 (Em milhares de reais)

Ativo	2022	2021	2020	2019	2018
Circulante	**21**	**202**	**182**	**182**	**182**
Disponibilidade	–	20	–	–	–
Valores a Receber	21	182	182	182	182
Não Circulante	**362**	**199**	**199**	**241**	**199**
Depósitos Judiciais	362	199	199	199	199
Deb.Pess.Jurídicas Ligadas	–	–	–	42	–
Total do Ativo	**383**	**401**	**381**	**423**	**381**
Passivo	**2022**	**2021**	**2020**	**2019**	**2018**
Circulante	**2.617**	**1.012**	**1.005**	**1.005**	**1.443**
Fornecedores	2.617	–	–	–	–
Outras obrigações	–	1.012	1.005	1.005	1.443
Não Circulante	**4.191**	**411**	**290**	**–**	**246**
Créd.Pess.Jurídicas Ligadas	4.191	411	290	–	246
Patrimônio Líquido	**(6.425)**	**(1.021)**	**(914)**	**(582)**	**(1.308)**
Capital social	146	146	146	146	145
Lucros ou Prejuízos	(6.571)	(1.167)	(1.060)	(727)	(1.453)
Total do Passivo	**383**	**401**	**381**	**423**	**381**

Demonstrações de Resultado em 31/12/2022 a 31/12/2018 (Em milhares de reais)

	2022	2021	2020	2019	2018
Receita Operacional Bruta	–	303	–	9.561	2.135
Lucro Bruto	–	303	–	9.561	2.135
Despesas Operacionais	(5.404)	(409)	(332)	(1.429)	(672)
Despesas Financeiras Líquidas	–	(1)	–	–	–
Resultados não Operacionais	–	–	–	–	–
Resultado antes do IR e CSSL	(5.404)	(107)	(332)	8.132	1.263
Lucro Líquido do Exercício	(5.404)	(107)	(332)	8.132	1.263

Nota Explicativa das Demonstrações Financeiras encerradas nos exercícios findos em 31/12/2018 a 31/12/2022: 1. O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e Bens e Direitos está dividido em 14.975.387 ações, sendo 14.547.719 Ordinárias e 427.668 Preferenciais.

Celso Antonio Gondim Dias - Diretor - CPF 464.216.537-15
Cicero Martins Marques - Técnico Contabilidade - CRC/RJ 070.497/O-8
CPF/MF 000.623.817-33

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31/12/2022 a 31/12/2018 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Resultado do Exercício	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	**145**	**1.263**	**(2.716)**	**(1.308)**
Transferência de resultado	–	(1.263)	2.716	–
Resultado do exercício	–	(727)	–	(727)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	**146**	**(727)**	**–**	**(582)**
Transferência de resultado	–	727	(727)	–
Resultado do exercício	–	(332)	–	(332)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	**146**	**(332)**	**(727)**	**(914)**
Transferência de resultado	–	332	(332)	–
Resultado do exercício	–	(107)	–	(107)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	**146**	**(107)**	**(1.060)**	**(1.021)**
Transferência de resultado	–	107	(107)	–
Resultado do exercício	–	(5.404)	–	(5.404)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	**146**	**(5.404)**	**(1.167)**	**(6.425)**

Id: 2469401

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A 056

Justiça determina publicação de novo edital do processo das Americanas

A Justiça do Rio de Janeiro determinou a publicação de novo edital do processo de recuperação judicial do Grupo Americanas. A decisão é da juíza Maria Cristina de Brito Lima, em exercício na 4ª Vara Empresarial da Capital. A medida decorre da decisão da 18ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio de estabelecer a data de 19 de janeiro de 2023 como termo inicial de suspensão de todas as ações e execuções contra as requerentes. A decisão é desta segunda-feira, mas foi divulgada nesta terça-feira pelo Tribunal de Justiça.

O edital, publicado no dia 8 de fevereiro, estabeleceu como termo inicial o dia 12 de janeiro, data considerada pelos credores para formulação de suas divergências e atualização dos seus créditos.

O novo edital vai permitir que sejam renovados os prazos legais, a fim de que os credores e os administradores judiciais possam promover eventuais complementações e emendas às habilitações e divergências apresentadas.

"Considerando a necessária transparência e segurança jurídica no processamento da presente recuperação judicial, determino a publicação de novo edital, com arrimo na Lei de Recuperação de Empresas e Falência e, com evidência ao novo termo legal, renovem-se os prazos legais, a fim de que os credores e os administradores judiciais promovam as eventuais complementações/emendas às habilitações e divergências apresentadas", destaca, na decisão, a juíza Maria Cristina Lima.

Em janeiro, o Grupo Americanas teve um pedido de recuperação judicial aceito pela 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, após a revelação de que inconsistências contábeis nos balanços divulgados pela companhia teriam ocultado dívidas na ordem de R$ 40 bilhões.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05
NIRE N.º 33.3.0030564-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, às treze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 – Zona Industrial – CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de CONSTRUTORA LYTORANEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Deliberar pela reeleição da Diretoria: DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (1) aprovada a Antecipação da Reeleição para um novo mandato de 03 (três) anos dos Srs. BRUNO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 – Centro – Mangaratiba – RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 055.990.867-98 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455402976/DETRAN/RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e, MARCO AURELIO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 887 – Centro – Mangaratiba – RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 078.593.027-21 e portador da Carteira de Identidade nº 10532753-0/IFP/RJ, para o cargo de Diretor. Os Diretores reeleitos compareceram nesta Assembleia para tomar posse dos seus cargos, declarando expressamente que não estão inclusos em crimes que os impeçam de comerciar ou ter parte, como sócios ou administradores, em sociedades mercantis, conforme no § 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406 de 2002, e nem não estão impedidos por lei especial, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra relações no consumo, a fé pública ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 10 de março de 2023. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, como Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A -Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente: B.D.C.A Participações e Investimentos S.A - Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente; Mesa: Bruno da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Marco Aurelio da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 07.792.269/0001-05

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021- (Em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	14.865	3.697
Bancos C/Movimento	6.351	4
Contas a receber de clientes	41.997	8.652
Provisão de Receita SPC	71.882	-
Provisão de Receita	390.498	-
Clientes em PECLD	22.709	22.709
Estoques	76.179	76.172
Impostos a recuperar	29.642	-
Adiantamentos Diversos		
Adiantamentos a Fornecedores	30.736	23.865
Adiantamentos a Funcionários	-	517
Créditos com pessoas Ligadas	3.890	1.605
Garantias	-	-
Outros Créditos	137.738	137.005
Aplicações Financeiras	7.274	5.306
Adiantamento de lucro	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	833.761	279.532
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo:		
Aplicações Financeiras	-	-
Depósitos Administrativos e Judiciais	-	-
Outros Créditos Judiciais	-	-
Créditos com pessoas ligadas	-	-
Investimentos	1.518	1.527
Imobilizado	63.375	62.435
Depreciação Acumulada	-24.139	-19.587
Intangível	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.754	44.375
TOTAL DO ATIVO	874.515	323.907

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		
Fornecedores e contas a pagar	9.662	86
Salários, provisões e contribuições sociais	3.059	675
Encargos Sociais a Recolher	16.078	9.861
Tributos a recolher	157.225	112.263
Tributos Retidos a recolher	869	245
Impostos à recolher	7.158	205
Empréstimos e financiamentos	3.579	-
Créditos com Terceiros	-	-
Processo Judicial	3	3
Adiantamento de Clientes	444	444
Recuperação judicial	20.004	20.308
Tributos a Recolher – Corrente Não incluídos PGFN	15.813	-
PGFN parcelado	-	44.697
Lucro A Pagar	46.612	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	280.506	188.787
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Exigível a longo prazo:		
Empréstimos e financiamentos	-	-
Multas parceladas a recolher	125	46
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	125	46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	15.000	15.000
Capital a integralizar	23.656	23.656
Reservas de capital	71.832	71.832
Outras Reservas	109.633	110.000
Lucros Acumulados	90.522	76.197
Prejuízos Acumulados	-184.139	-166.611
Resultado do Exercício	462.380	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.000	5.000
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.884	135.074
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	874.515	323.907

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	30/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS	213.553	104.061
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-28.652	-7.501
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	184.901	96.560
CUSTO DOS SERVIÇO VENDIDOS	-52.434	-12.767
LUCRO BRUTO	132.467	83.793
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	-48.671	-16.877
Salários e Encargos	-42.339	-25.474
Despesas Não operacionais	-6.087	-12.153
Despesas C/Mão de Obra de Terceiros	- 28.321	-9.048
Despesas C/Depreciação	-4.552	-
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	2.497	20.241
Receitas financeiras	18	85
Despesas financeiras	- 47	- 48
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-
Despesas Tributárias	- 1.206	-446
Despesas Recuperação Judicial	-	-21
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CSLL	1.262	19.811
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-4.466	-12.113
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	-3.204	7.698

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	2022	2021
Atividades operacionais:		
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-3.204	7.698
Ajustes ao lucro líquido:		
Depreciações e amortizações		
Ajustes de Exercício anteriores		
Despesa Financeira		
Outras receitas (despesas) operacionais		
Lucro líquido ajustado	-3.204	7.698
(Acréscimo) decréscimo em ativos:		
Contas a receber	217.475	106.544
Juros recebidos	18	85
Estoques		
Impostos a recuperar		
Adiantamentos		
Outros Ativos		
	217.493	106.629
Acréscimo (decréscimo) em passivos:		
Fornecedores	-139.668	- 52.861
Salários e Encargos Sociais	-26.296	-27.812
Impostos, taxas e Contribuições	-8.173	-5.038
Outras contas a pagar	-	-125
Despesas pagas antecipadamente	- 23.828	-22.017
Encargos Financeiros	- 46	-
	-198.011	-107.853
	19.482	-1.308
Geração de caixa em atividades operacionais(a)		
Atividades de investimento:		
Ativo permanente		
Imobilizado	0	0
Intangível	0	0
Caixa usado nas atividades de investimento(b)	0	0
Atividades de financiamento:		
Captação de Empréstimos e Financiamentos		
Pagamentos de Dividendos		-
Caixa gerado (usado) nas atividades de f inanciamento(c)		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	9.007	10.316
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	28.489	9.007
Acréscimo (decréscimo) líquido em Caixa e equivalentes de caixa(R)	19.482	-1.308

(a) + (b) + (c) = (R)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	Capital Social	Capital A Integralizar	Reserva de Capital	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	Adiantamento Futuro Aumento Capital	Provisão de contrato	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	15.000	23.656	181.832	76.197	-166.611	5.000		135.074
Lucros do exercício					14.325			14.325
L. Acumulados Exer. anteriores								
Prejuízos Acumulados					-17.529			-17.529
Ajustes de P. Acumulados de Exercícios Anteriores					-366			-366
Provisões de contrato					462.380			462.380
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	15.000	23.656	181.466	90.522	-184.140	5.000	462.380	593.884

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade foi constituída em 05 de janeiro de 2006 com a denominação social de Construtora Lytorânea Ltda; com sede em Itaguaí, RJ. Em 25 de outubro de 2012 alterou o seu tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado com a denominação de Construtora Lytorânea S.A. Tem como objetivo social preponderante a execução de Obras de construção civil, edificações residências, comerciais e industriais, obras de urbanização e paisagem, construção, construção de redes de água e esgoto, instalação e manutenção elétrica e sanitária em edificações, empreitada de complementação de construção de estradas de rodagem, obras de alvenaria e reboco, transporte rodoviário de cargas em geral, obras e construção de obras de arte especiais. (Em 2022 foram constituídas as Sociedades por Conta de Participação denominadas: SCP SECONSERVA AP1 E AP2; SCP SECONSERVA AP4; SCP INFRALYTO; SCP SAO JOAO DE MERITI com objeto de contrato decorrentes da sócia ostensiva CONSTRUTORA LYTORÂNEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.) **NOTA 02 –ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - No ano de 2021 foi usado sistema aplicativo de processamento eletrônico de dados.As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas expedidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras.A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com normas emitidas pelo CPC requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas nas notas deste relatório e referem-se há perdas estimadas em liquidação duvidosa, perdas estimadas em estoques, provisão para passivos trabalhistas cíveis, fiscais, ambientais e previdenciários, depreciação, amortização, exaustão, provisão para redução do valor recuperável, tributos diferidos, instrumentos financeiros e benefícios a empregados. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais (R$). Dependendo do pronunciamento aplicável o critério de mensuração utilizado na elaboração das demonstrações financeiras considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor de recuperação. **NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - a) Regime de escrituração/Impostos Federais A empresa está no regime de Lucro Real e passou a contabilizar os encargos tributários pelo Regime de competência a partir de 02/01/2022. Apuração dos Impostos em função do Regime de competência se dará pelos recebimentos lançados nas contas analíticas pertencentes ao grupo da conta sintética Clientes. b) Imobilizado Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos não fluir para a sociedade. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. A depreciação é calculada sobre o custo de um ativo e é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada grupo de bens, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são aproximadamente as seguintes: edifícios 25 anos, máquinas e equipamentos 10 anos, móveis e utensílios 10 anos, veículos 5 anos e, outros bens 5 a 10 anos. c) Contas a Receber de Clientes As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo de cada grupo de bens, já que os impostos diretos de responsabilidade tributária da sociedade. O prazo médio de vencimento é inferior a 30 dias e não requer ajuste a valor presente. d) Estoques Os estoques são mensurados pelo valor do custo médio de aquisição e produção ou pelo valor realizável líquido. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados dos impostos e despesas de vendas. e) Receita Operacional A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimado de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto e reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. f) Créditos com Terceiros Foram os valores que a empresa recebeu a mais de seus clientes e serão compensados em próximos serviços. g) Recuperação Judicial A empresa entrou em processo de recuperação judicial, conforme processo nº 001026154.2017.8.19.0024, em 19/10/2017, Segunda Vara Cível de Itaguaí, sendo nomeado como administrador Judicial Matuch de Carvalho Advogados Associados pelo advogado JulioMatuch de Carvalho. h) Saldos Reajustados A partir do relatório do mês de Outubro de 2019 as contas contábeis tiveram os seus saldos reajustados, conforme revisão no sistema de escrituração contábil da empresa. i) Alteração de Saldo Houve uma alteração referente ao saldo inicial de 2019, tendo em vista que os seus saldos matriciais, referente ao ano de 2018, estavam comprometidos e precisaram ser reavaliados. **NOTA 04 - Capital social** - O Capital social é composto por 15.000.000 ações ordinárias nominativas totalmente subscritas e integralizadas em 31 de dezembro de 2016. Em 2017 houve a subscrição de capital referente a reavaliação do terreno da sede no valor de R$ 23.602.733,32.

NOTA 05 – Contas a receber de clientes(Em Milhares de Reais)

	2022	2021
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	4.886	3.562
Espólio de João Borges Netto	-	18
Skylight Participações Ltda	1.234	1.234
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	12.313	726
Rio Sampa I Empreend. Imobiliário	3	3
Instituto Estadual do Ambiente	7.349	3.031
Fundação Departamento de Estradas	10.310	39
Empresa Municipal de Limpeza Urbana	39	39
Município de Três Rios	116	-
Município de Mage	50	-
Fundação Instituto das Águas Do Município	605	-
Secretaria De Estado Das Cidades	3.351	-
Secretaria De Estado de Agricultura	1.740	-
Provisão de Receitas	462.381	-
Clientes PECLD	22.709	22.709
	527.086	31.361

NOTA 06 – Receita bruta e deduções da receita - (Em Milhares de Reais)

	2022	2021
Receita de Serviços de Obras	213.553	104.061
Receita de Vendas		
Receita Bruta	213.553	104.061
Deduções da Receita Bruta		
ICMS	-	-
PIS	-3.545	-774
COFINS	-16.328	-3.572
*ISS	-8.779	-3.153
CPRB	-	-
Total das Deduções	-28.652	-7.501
Receita Líquida	184.901	96.560

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO CIRCULANTE	833.761.577,82
REALIZÁVEL ALONGO PRAZO	-
INVESTIMENTOS	1.518.638,73
IMOBILIZADO	38.235.275,29
INTANGÍVEL	-
ATIVO TOTAL	874.515.491,84
PASSIVO CIRCULANTE	280.506.167,86
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.256,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.884.067,79
PASSIVO TOTAL	874.515.491,84

1) LIQUIDEZ GERAL(AC+RLP) / (PC+ELP) OU >1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZAVEL ALONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGIVEL A LONGO PRAZO
833.761.577,82= 2,97%
280.631.424,05

2) LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC) = OU > 1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
PC= PASSIVO CIRCULANTE
833.761.577,82= 2,97%
280.631.424,05

3) INDICE DE ENDIVIDAMENTO = PC+PNC/AT = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT= ATIVO TOTAL
280.631.424,05 = 0,32%
874.515.491,84

4) INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL= PC+ELP/PL = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGIVEL A LONGO PRAZO
PL= PATRIMONIO LIQUIDO
280.631.424,05 = 0,47%
593.884.067,79

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. BRUNO DA COSTA ABADE CPF: 055.990.867-98 Diretor Presidente	JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA CRC/RJ N.º 028114/O-7 CPF: 256.342.837-87 Contador

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A 057

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 137
QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 2

Associações, Sociedades e Firmas

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 07.792.269/0001-05

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	14.865	3.697
Bancos C/Movimento	6.351	4
Contas a receber de clientes	41.997	8.652
Provisão de Receita SPC	71.882	-
Provisão de Receita	390.498	-
Clientes em PECLD	22.709	22.709
Estoques	76.179	76.172
Impostos a recuperar	-	-
Adiantamentos Diversos	29.642	-
Adiantamentos a Fornecedores	30.736	23.865
Adiantamentos a Funcionários	-	517
Créditos com pessoas Ligadas	3.890	1.605
Garantias	-	-
Outros Créditos	137.738	137.005
Aplicações Financeiras	7.274	5.306
Adiantamento de lucro	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	833.761	279.532
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo:		
Aplicações Financeiras	-	-
Depósitos Administrativos e Judiciais	-	-
Outros Créditos Judiciais	-	-
Créditos com pessoas ligadas	-	-
Investimentos	1.518	1.527
Imobilizado	63.375	62.435
Depreciação Acumulada	- 24.139	- 19.587
Intangível	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.754	44.375
TOTAL DO ATIVO	874.515	323.907

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		
Fornecedores e contas a pagar	9.662	86
Salários, provisões e contribuições sociais	3.059	675
Encargos Sociais a Recolher	16.078	9.861
Tributos a recolher	157.225	112.263
Tributos Retidos a recolher	869	245
Impostos à recolher	7.158	-
Empréstimos e financiamentos	3.579	205
Créditos com Terceiros	-	-
Processo Judicial	3	3
Adiantamento de Clientes	444	444
Recuperação Judicial	20.004	20.308
Tributos a Recolher – Corrente Não incluídos PGFN	15.813	-
PGFN parcelado	-	44.697
Lucro a Pagar	46.612	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	280.506	188.787
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Exigível a longo prazo:		
Empréstimos e financiamentos	-	-
Multas parcelados a recolher	125	46
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	125	46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	38.656	38.656
Capital a integralizar	-	-
Reservas de capital	71.832	71.832
Outras Reservas	109.633	110.000
Lucros Acumulados	90.522	76.197
Prejuízos Acumulados	- 184.139	- 166.611
Resultado do Exercício	462.380	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.000	5.000
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.884	135.074
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	874.515	323.907

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	30/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS	213.553	104.061
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 28.652	- 7.501
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	184.901	96.560
CUSTO DOS SERVIÇO VENDIDOS	- 5.2.434	- 12.767
LUCRO BRUTO	132.467	83.793
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	- 48.671	- 16.877
Salários e Encargos	- 42.339	- 25.474
Despesas Não operacionais	- 6.087	- 12.153
Despesas C/Mão de Obra de Terceiros	- 28.321	- 9.048
Despesas C/Depreciação	- 4.552	-
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	2.497	20.241
Receitas financeiras	18	85
Despesas financeiras	- 47	- 48
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-
Despesas Tributárias	- 1.206	- 448
Despesas Recuperação Judicial	-	- 21
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CSLL	1.262	19.811
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 4.466	- 12.113
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERIODO	- 3.204	7.698

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	2022	2021
Atividades operacionais:		
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	- 3.204	7.698
Ajustes ao lucro líquido:		
Depreciações e amortizações		
Ajustes de Exercício anteriores		
Despesa Financeira		
Outras receitas (despesas) operacionais		
Lucro líquido ajustado	- 3.204	7.698
(Acréscimo) decréscimo em ativos:		
Contas a receber	217.475	106.544
Juros recebidos	18	85
Estoques		
Impostos a recuperar		
Adiantamentos		
Outros Ativos	217.493	106.629
Acréscimo (decréscimo) em passivos:		
Fornecedores	- 139.668	- 52.861
Salários e Encargos Sociais	- 26.296	- 27.812
Impostos, taxas e Contribuições	- 8.173	- 5.038
Outras contas a pagar	-	- 125
Despesas pagas antecipadamente	- 23.828	- 22.017
Encargos Financeiros	- 46	-
	- 198.011	- 107.853
	19.482	- 1.308
Geração de caixa em atividades operacionais(a)		
Atividades de investimento		
Ativo permanente		
Imobilizado	0	0
Intangível	0	0
Caixa usado nas atividades de investimento(b)	0	0
Atividades de financiamento:		
Captação de Empréstimos e Financiamentos		
Pagamentos de Dividendos		-
Caixa gerado (usado) nas atividades de financiamento(c)		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	9.007	10.316
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	28.489	9.007
Acréscimo (decréscimo) líquido em Caixa e equivalentes de caixa(R)	19.482	- 1.308

(a) + (b) + (c) = (R)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva Capital	Lucro Acumulado	Prejuízos Acumulados	Adiantamento Futuro Aumento de Capital	Provisão de contrato	Outras Reserva	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021	38.656	71.832	76.197	- 166.611	5.000		110.000	135.074
Lucro do Exercício			14.325					14.325
Prejuízos do Exercício				- 17.529				- 17.529
Ajustes de P. Acumulados de Ex. Anteriores							- 366	- 366
Provisão de Contrato						462.380		462.380
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022	38.656	71.832	90.522	- 184.140	5.000	462.380	109.634	593.884

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade foi constituída em 05 de janeiro de 2006 com a denominação social de Construtora Lytorânea Ltda. com sede em Itaguaí, RJ. Em 26 de outubro de 2012 alterou o seu tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado com a denominação de Construtora Lytorânea S.A. Tem como objetivo social preponderante a execução de Obras de construção civil, edificações residênciais, comerciais e industriais, obras de urbanização e paisagem, construção, construção de redes de água e esgoto, instalação e manutenção elétrica e sanitária em edificações, empreitada de complementação de construção de estradas de rodagem, obras de alvenaria e reboco, transporte rodoviário de cargas em geral, obras e construção de obras de arte especiais. (Em 2022 foram constituídas as Sociedades por Conta de Participação denominadas: SCP SECONSERVA AP1 E AP2; SCP SECONSERVA AP4; SCP INFRALYTO; SCP SAO JOAO DE MERITI com objeto de contrato decorrentes da sócia ostensiva CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇAOJUDICIAL.) **NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -** No ano de 2021 foi usado sistema aplicativo de processamento eletrônico de dados. As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas expedidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras.A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com normas emitidas pelo CPC requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas nas notas deste relatório e referem-se há perdas estimadas em liquidação duvidosa, perdas estimadas em estoques, provisão para passivos trabalhistas civeis, fiscais, ambientais e previdenciários, depreciação, amortização, exaustão, provisão para redução do valor recuperável, tributos diferidos, instrumentos financeiros e benefícios a empregados. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais (R$). Dependendo do pronunciamento aplicável o critério de mensuração utilizado na elaboração das demonstrações financeiras considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor de recuperação. **NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - a) Regime de escrituração/Impostos Federais A empresa está no regime de Lucro Real e pessoa a contabilizar os encargos tributários pelo Regime de competência a partir de 02/01/2022. Apuração dos Impostos em função do Regime de competência se dará pelos recebimentos lançados nas contas analíticas pertencentes ao grupo da conta sintética Clientes b) Imobilizado Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos irão fluir para a sociedade. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. A depreciação é calculada sobre o custo de um ativo e é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada grupo de bens, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são aproximadamente as seguintes: edifícios 25 anos, máquinas e equipamentos 10 anos, móveis e utensílios 10 anos, veículos 5 anos e, outros bens 5 a 10 anos. c) Contas a Receber de Clientes As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da sociedade. O prazo médio de vencimento é inferior a 30 dias e não requer ajuste a valor presente. d) Estoques Os estoques são mensurados pelo valor do custo médio de aquisição e produção ou pelo valor realizável líquido. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados dos impostos e despesas de vendas. e) Receita Operacional A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimado de maneira confiável, de que não haja envolvimento continuo com os bens vendidos, e de valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto e reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. f) Créditos com Terceiros Foram os valores que a empresa recebeu a mais de seus clientes e serão compensados em próximos serviços. g) Recuperação Judicial A empresa entrou em processo de recuperação judicial, conforme processo nº 0010261542017 8.19.0024, em 19/10/2017, Segunda Vara Civel de Itaguaí, sendo nomeado como administrador Judicial Matuch de Carvalho Advogados Associados pelo advogado JulioMatuch de Carvalho. h) Saldos Reajustados A partir do relatório do mês de Outubro de 2019 as contas contábeis tiveram os seus saldos reajustados, conforme revisão no sistema de escrituração contábil da empresa. i) Alteração de Saldo Houve uma alteração referente ao saldo inicial de 2019, tendo em vista que os seus saldos matriciais, referente ao ano de 2018, estavam comprometidos e precisaram ser reavaliados. **NOTA 04 - Capital social** - O Capital social é composto por 15.000.000 ações ordinárias nominativas totalmente subscritas e integralizadas em 31 de dezembro de 2016. Em 2017 houve a subscrição de capital referente a reavaliação do terreno da sede no valor de R$ 23.656.000,00. Totalizando R$ 38.656.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) de Capital Social.

NOTA 05 – Contas a receber de clientes (Em Milhares de Reais)

	2022	2021
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	4.886	3.562
Espólio de João Borges Netto	-	18
Skylight Participações Ltda	1.234	1.234
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	12.313	726
Rio Sampa I Empreend. Imobiliário	3	3
Instituto Estadual do Ambiente	7.349	3.031
Fundação Departamento de Estradas	10.310	39
Empresa Municipal de Limpeza Urbana	39	39
Municipio de Três Rios	116	-
Municipio de Magé	50	-
Fundação Instituto das Aguas do Municipio	605	-
Secretaria De Estado Das Cidades	3.351	-
Secretaria De Estado de Agricultura	1.740	-
Provisão de Receitas	462.381	-
Clientes PECLD	22.709	22.709
	527.086	31.361

NOTA 06 – Receita bruta e deduções da receita - (Em Milhares de Reais)

	2022	2021
Receita de Serviços de Obras	213.553	104.061
Receita de Vendas	-	-
Receita Bruta	213.553	104.061
Deduções da Receita Bruta		
ICMS	-	-
PIS	- 3.545	- 774
COFINS	- 16.328	- 3.572
*ISS	- 8.779	- 3.153
CPRB	-	-
Total das Deduções	- 28.652	- 7.501
Receita Líquida	184.901	96.560

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO CIRCULANTE	833.761.577,82
REALIZÁVEL ALONGO PRAZO	-
INVESTIMENTOS	1.518.638,73
IMOBILIZADO	39.235.275,29
INTANGÍVEL	-
ATIVO TOTAL	874.515.491,84
PASSIVO CIRCULANTE	280.506.167,86
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.256,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.884.067,79
PASSIVO TOTAL	874.515.491,84

1) LIQUIDEZ GERAL(AC+RLP) / (PC+ELP) OU >1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZAVEL ALONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGIVEL A LONGO PRAZO

833.761.577,82= 2,97%
280.631.424,05

2) LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC) = OU > 1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
PC= PASSIVO CIRCULANTE

833.761.577,82= 2,97%
280.631.424,05

3) INDICE DE ENDIVIDAMENTO = PC+PNC/AT = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT= ATIVO TOTAL

280.631.424,05 = 0,32%
874.515.491,84

4) INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL= PC+ELP/PL = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGIVEL A LONGO PRAZO
PL= PATRIMONIO LIQUIDO

280.631.424,05 = 0,47%
593.884.067,79

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.	JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA
BRUNO DA COSTA ABADE	CRC/RJ N.º 028114/O-7
CPF: 055.990.867-98	CPF: 256.342.837-87
Diretor Presidente	Contador

Id: 2496469

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05 NIRE N.º 33.3.0030564-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na Av. Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP: 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marco Aurelio da Costa Abade, representando 90% do capital social e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, representada pelo o seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 10% do capital social, únicos acionistas, representantes de 100%(cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurelio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Examinar nota explicativa nº 04 do balanço patrimonial relacionado ao exercício social encerrado em 31/12/2022, que fora publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em abril de 2023. DELIBERAÇÕES: após verificação do documento mencionado na ordem do dia, ressalva-se que o valor do terreno subscrito em 2017 para composição do capital social é de R$ 23.656.000,00 totalizando R$ 38.656.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 058

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 26 de Julho de 2023 às 02:03:51 -0300.

quenta e seis mil reais) de Capital Social, totalmente integralizado. Desta forma, fica decidido realizar NOVA PUBLICAÇÃO. É aprovada a verificação por unanimidade acompanhada da documentação comprobatória, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 22 de maio de 2023. Assinam a presente Ata: Marco Aurelio da Costa Abade, como Presidente; e Bruno da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A - Marco Aurelio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente; Mesa: Marco Aurelio da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

Id: 2496455

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

PARQUES TEMÁTICOS S/A
CNPJ/MF nº 00.083.724/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PARQUES TEMÁTICOS S/A, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.083.724/0001-46 convoca os Srs. Acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10/08/2023 às 10:00h em primeira convocação e a segunda e última chamada às 10:30h, na Av. Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 8, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-056, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, onde será deliberada e posta em votação os assuntos segundo a Ordem do Dia: 1 - Aprovar as contas dos Administradores dos Exercícios findos em 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022, bem como as Demonstrações Financeiras relativas a estes Exercícios, que foram publicadas no DOERJ na folha 3 e JDC na folha B2, respectivamente em 5/04/2023; 2 - Eleger o novo Conselho de Administração; 3 - Eleger a nova Diretoria. Parques Temáticos S/A - Celso Antonio Gondim Dias - Diretor.

Id: 2496567

ESTRUTURAL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ nº 94.480.480/0001-89

EDITAL. ESTRUTURAL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 67, Sala 305, Bairro Centro - Canoas, Rio Grande do Sul, CEP 92.010-050, NIRE 43202335904, pelo processo nº 00-2023/463622-0, de 15/06/2023, deferido por Decisão Singular de 04/07/2023, arquivado como "Documento de Armazéns Gerais" sob o nº 00005562006, de 05/07/2023, requer Carta de Matrícula de Armazém Geral para a unidade armazenadora localizada à Rua Doutora Marlene Brasileiro Martins, nº 25, Bairro Vale Encantado, Macaé - RJ, CEP 27.933-375, NIRE 33901513820, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 1.102, de 21.11.1903, c/c art. 1º da IN/DREI nº 52, de 29/07/2022, razão pela qual faz saber o Regulamento Interno, o Memorial Descritivo das características da(s) unidade(s) armazenadora(s) e as Tarifas Remuneratórias, conforme cópias que a este acompanham. Sergio Tavares Romay - Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2496363

ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS LTDA.
CNPJ Nº 29884545/0001-90

LMI 012/2023 - Torna público que, obteve da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim, por meio do processo Administrativo 5390/2023, de 05/06/2023, a LMI 012/2023 para reabilitação de terrapleno, incluindo o retaludamento, implantação de dispositivos de drenagem e revestimento vegetal com biomassa projetada, contemplando a escavação de um total de 62000m³ de solo e supressão de vegetação em área localizada às margens da Rodovia BR-493/RJ (pista sentido sul), entre KM 17+010 e KM 17+400, s/n, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ.

Id: 2496334

GE CELMA LTDA
CNPJ: 33.435.231/0001-87
CONCESSÃO DE LICENÇA

GE CELMA LTDA - CNPJ: **33.435.231/0001-87** torna público que recebeu do Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA em 20 de Julho de 2023, através do processo nº (PD-07/014.106/2019), a Licença de Operação e Recuperação (LOR Nº IN013177), com validade até 04 de maio de 2029, para serviços de revisão e reparo de motores aeronáuticos e turbinas industriais aeroderivadas, em uma área total construída de 48.249,6m², em concomitância com a investigação da qualidade do solo e da água subterrânea e adoção de medidas de intervenção, no seguinte endereço (Rua Alice Hervê, nº 358 - Bingen - Petrópolis - RJ).

Id: 2496467

IGREJA VIVA DO EVANGELHO PLENO
CNPJ 03.778.814/0001-40
COMUNICADO DE EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO

Rua Campos, nº 236, Retiro, Volta Redonda - RJ, CEP 27.281-130 - A Igreja Viva do Evangelho Pleno, inscrita no CNPJ sob o número 03.778.814/0001-40, com sede na Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, sito a Rua Campos, nº 236, Retiro, CEP 27.281-130, com início de suas atividades em 25 de fevereiro de 2000, pelo seu Presidente Edna de Fatima Machado Anastacio, vem a público comunicar sua extinção e dissolução em Assembleia Geral Extraordinária, dia 24 de julho de 2023, em virtude de obstáculos insuperáveis a sua continuidade. Volta Redonda, 24 de julho de 2023. Edna de Fatima Machado Anastacio, Presidente.

Id: 2496284

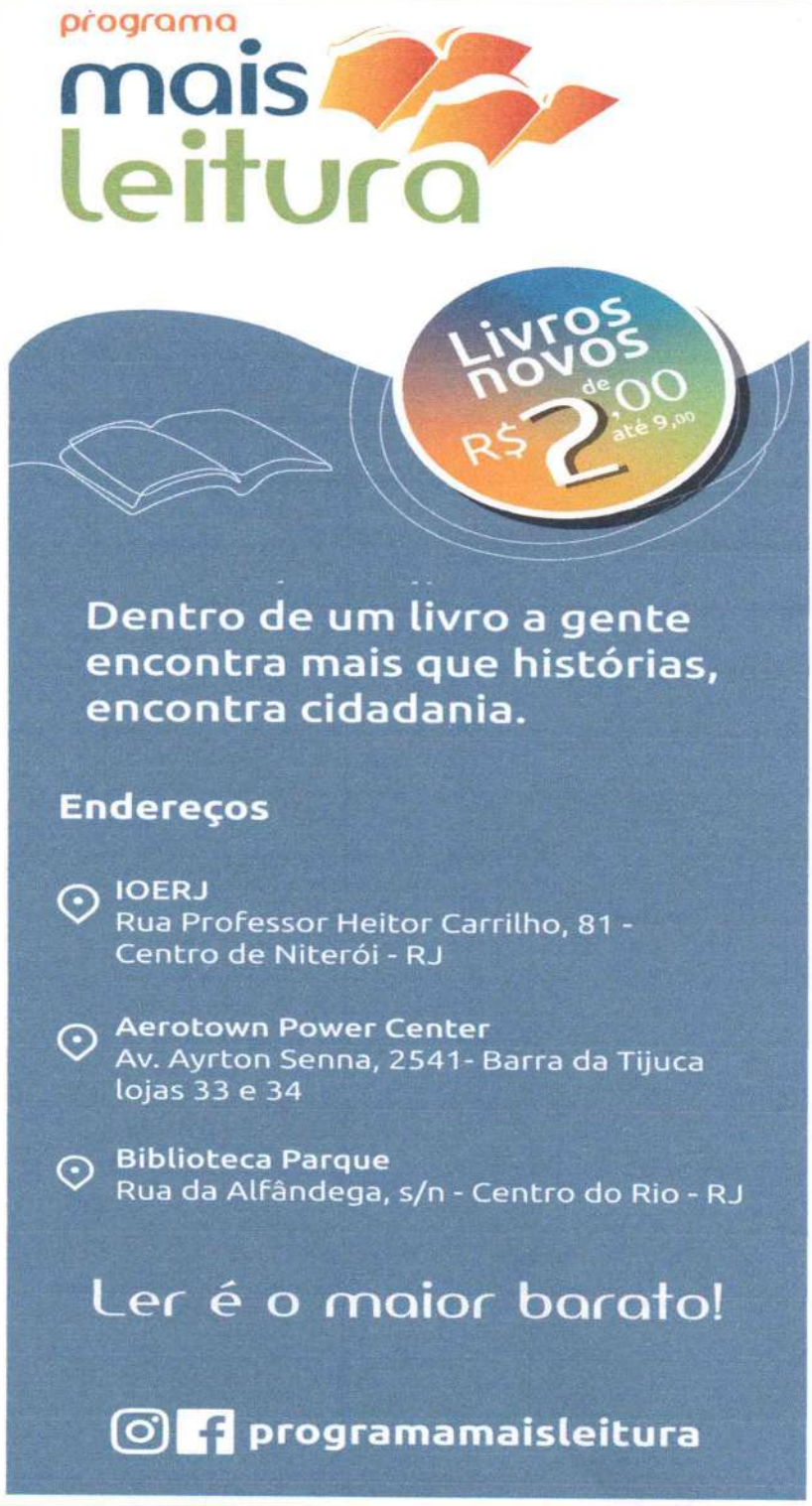

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A
059

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 26 de Julho de 2023 às 02:03:54 -0300.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2427956677

2 e 1 NOME E SOBRENOME: BRUNO DA COSTA ABADE

1ª HABILITAÇÃO: 02/08/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/05/1981, RIO DE JANEIRO, RJ

4a DATA EMISSÃO: 26/07/2022

4b VALIDADE: 24/07/2032

ACC: [redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 129521415 DETRAN RJ

4d CPF: 055.990.867-98

5 Nº REGISTRO: 02455402976

9 CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
AURELINO JOSE ABADE
CRISTINA MARIA DA COSTA ABADE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		24/07/2032	
A1			
B		24/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
62121876655
RJ327405481

LOCAL: ITAGUAI, RJ

2427956677

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA024554029<766<<<<<<<<<<<<
8105141M3207246BRA<<<<<<<<<<<0
BRUNO<<DA<COSTA<ABADE<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONSTRUTORA LYTORA S/A
060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

262011159

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCO AURÉLIO DA COSTA ABADE

1ª HABILITAÇÃO: 25/01/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/12/1976, RIO DE JANEIRO, RJ

4a DATA EMISSÃO: 02/06/2023

4b VALIDADE: 31/05/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 105327530 DETRAN RJ

4d CPF: 078.593.027-21

5 Nº REGISTRO: 02175453728

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
AURELINO JOSE ABADE
CRISTINA MARIA DA COSTA ABADE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		31/05/2033	
A1			
B		31/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84233585408
RJ322597119

LOCAL: ITAGUAI, RJ

262011159

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA021754537<284<<<<<<<<<<<<
7612194M3305315BRA<<<<<<<<<<<2
MARCO<<AURELIO<DA<COSTA<ABADE<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONSTRUTORA IVITORANEA S/A
061